



**CLIPPING INTERNET**  
**28/06/2019 ATÉ 28/06/2019**



# INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG RICARDO MARQUES.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE IMIRANTE.COM.....	2 3
3	CENTRAL ÚNICA DE MANDADOS	
	3.1 SITE PORTAL CN1.....	4
4	CNJ	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
5	COMARCAS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6 7
	5.2 SITE JORNAL ACORDA.....	8
6	CORREGEDOR (A)	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9
7	DECISÕES	
	7.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	10
	7.2 BLOG ATUAL 7.....	11 12
	7.3 SITE CIDADE EM AÇÃO.....	13
	7.4 SITE PORTAL GADITAS.....	14
	7.5 SITE PORTAL JG.....	15
8	DESEMBARGADOR	
	8.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	16
	8.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	17
	8.3 BLOG JAILSON MENDES.....	18
9	ESMAM	
	9.1 SITE SINDJUS.....	19
10	FUNDAÇÃO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	
	10.1 BLOG PÁGINA 2.....	20
11	INSTITUCIONAL	
	11.1 BLOG DO COSTA.....	21
	11.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	22 23
	11.3 BLOG PÁGINA 2.....	24
	11.4 SITE EMARANHENSE.....	25
	11.5 SITE IMIRANTE.COM.....	26
12	JUIZADOS ESPECIAIS	
	12.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	27
13	JUÍZES	
	13.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	28
	13.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	29
	13.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	30
	13.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	31
	13.5 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	32
	13.6 BLOG MAIOBÃO TV.....	33
	13.7 BLOG RICARDO SANTOS.....	34
	13.8 BLOG VIANENSIDADES.....	35
	13.9 PORTAL DO MUNIM.....	36
	13.10 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	37 38
	13.11 SITE G1 MARANHÃO.....	39
14	PRESIDÊNCIA	
	14.1 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	40
15	PROCESSO SELETIVO	
	15.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	41
16	SERVIDOR PÚBLICO	
	16.1 SITE SINDJUS.....	42
17	VARA CRIMINAL	
	17.1 BLOG DO FOGUINHO.....	43
18	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	18.1 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	44 45
	18.2 BLOG JHIVAGO SALES.....	46
19	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	19.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	47
	19.2 BLOG DANIEL MATOS.....	48
	19.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	49
	19.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	50
	19.5 BLOG GENIVALDO ABREU.....	51
	19.6 BLOG JEISAEEL.COM.....	52
	19.7 BLOG KIM LOPES.....	53
	19.8 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	54

19.9 BLOG PAULO ROBERTO.....	55
19.10 BLOG RICARDO MARQUES.....	56
19.11 BLOG RIQUINHA.....	57
19.12 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	58
19.13 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	59 60
19.14 SITE JORNAL PEQUENO.....	61
19.15 SITE PORTAL JG.....	62
19.16 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	63
19.17 SITE SUA CIDADE.....	64
19.18 SITE TV GUARÁ.COM.....	65

## **Ao ser relegado por Flavio Dino o cooperativado na disputa eleitoral municipal Duarte Júnior surta**

O deputado estadual Duarte Júnior, em apenas seis meses de mandato, conseguiu feitos incríveis, que o faz um político diferenciado pela excessiva habilidade em ser um expert em tentativas de querer se apropriar das ideias e do trabalho de outros políticos. Na Assembleia Legislativa levou duas descomposturas que se tornaram públicas, feitas pelos deputados César Pires e José Gentil, em razão de tentar se aproveitar de Projetos de Lei dos dois parlamentares. Mesmo com as esculhambações, o rapaz tem uma afeição muito grande em tentar usurpar trabalhos dos outros.

Os vereadores Marcial Lima e César Bombeiro, protocolaram uma Ação Civil Pública na Vara dos Direitos Difusos e Coletivos em defesa da Associação dos Moradores do Vinhais e a garantia de permanência da feirinha no local. Dias depois o deputado Duarte Júnior já se mostrava articulado como se fosse ele o autor da Ação Pública. O caso dos cobradores de coletivos que estão sendo demitidos dos coletivos e a função assumida pelos motoristas, que começou com debates na Câmara Municipal, inesperadamente desponta Duarte Júnior querendo sendo o autor dos debates. O parlamentar é simplesmente incorrigível e na Assembleia, os deputados evitam falar sobre projetos perto dele e tomam precauções com os seus requerimentos.

Depois que o governador Flavio Dino o defenestrou da possibilidade de ser seu candidato a prefeito de São Luís, ele acreditava que tudo era nuvem passageira. Com a determinação do governador Flavio Dino em mostrar publicamente que o candidato do seu governo à Prefeitura de São Luís é o deputado federal licenciado Rubens Júnior, atual Secretário de Estado de Cidades, o Duarte Júnior surtou e tem desferido veneno para todos os lados, inclusive para o deputado federal Eduardo Braide, o candidato mais forte e disparado na preferência popular.

A tentativa nesse caso, foi de conseguir uma polarização, em que poderia ser beneficiado. A verdade é que a distância para Duarte Júnior se aproximar de Eduardo Braide é muito grande, iniciando por princípios éticos, valores, postura parlamentar e pública e muito mais na formação política e identidade com o povo de São Luís. Do jeito em que caminha, o deputado Duarte Júnior vai descobrir que dele é o seu maior inimigo e assim vai conseguindo a própria destruição.

## **Ministro do STF nega recurso a José Leane em condenação a 4 anos e 9 meses de prisão**

Ex-prefeito de Afonso Cunha tentava reverter acórdão da Segunda Câmara Criminal do TJ-MA. Ele dispensou e fraudou licitações

O ministro Marco Aurélio, do STF (Supremo Tribunal Federal), julgou improcedente recurso apresentado pela defesa do ex-prefeito de Afonso Cunha, José Leane, contra um acórdão da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que confirmou o entendimento de primeira instância e o condenou a 4 anos e 9 meses de detenção, em regime semiaberto.

A decisão foi proferida no último dia 21, em uma espécie de aula de Direito aos advogados do ex-gestor, que tentaram manobrar contra o acórdão por meio do recurso extraordinário.

“De início, descabe confundir a ausência de entrega aperfeiçoada da prestação jurisdicional com decisão contrária aos interesses defendidos. Na espécie, o Colegiado de origem procedeu a julgamento fundamentado de forma consentânea com a ordem jurídica. No mais, a recorribilidade extraordinária é distinta daquela revelada por simples revisão do que decidido, procedida, na maioria das vezes mediante o recurso por excelência - a apelação. A jurisprudência é pacífica a respeito, devendo-se ter presente o verbete nº 279 da Súmula do Supremo: Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário”, anotou o ministro.

“Acresce que o acórdão impugnado mediante o extraordinário revela interpretação de normas estritamente legais, não ensejando campo ao acesso ao Supremo. À mercê de articulação sobre a violência à Carta da República, pretende-se submeter a análise matéria que não se enquadra no parágrafo § 3º do artigo 102 da Constituição Federal. A questão referente à passagem do tempo, à prescrição da pretensão punitiva, há de ser suscitada na origem, onde existirão elementos suficientes a concluir pela procedência ou não do que articulado. Em síntese, deve o agravante pedir o reconhecimento da prescrição no bojo do próprio processo-crime”, completou.

Segundo a condenação, com base em ação formulada pelo Ministério Público, o ex-prefeito José Leane dispensou e fraudou diversos procedimentos licitatórios, quando comandou o município.

Além da detenção, ele terá ainda de efetuar o pagamento de multa em pouco mais de R\$ 24,8 mil, valor que corresponde a 2% do prejuízo causado aos cofres públicos, segundo as investigações do MP-MA, acima de R\$ 1,2 milhão.

Apenas em relação à suposta apropriação de bens ou renda pública em proveito próprio ele foi absolvido pelos desembargadores maranhenses da Segunda Câmara Criminal.

## **Justiça determina afastamento de vereadores de Vitória do Mearim após investigação sobre corrupção**

Investigação da Polícia Civil e do Ministério Público em Vitória do Mearim já chegou à Justiça

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A ação judicial é repercussão da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

“O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime”, disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### Investigação

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

Segundo a investigação, vereadores do município pediram propina para arquivarem uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) contra a prefeita do município, Dídima Maria Coêlho. Os vereadores teriam pedido a propina ao marido da prefeita, que é o chefe de gabinete, Almir Coêlho Sobrinho. A CPI teria por base o crime de responsabilidade da gestora municipal. Segundo a Polícia Civil, as conversas foram gravadas pelo chefe de gabinete. Nos áudios, a polícia disse que os vereadores pedem R\$ 320 mil, que poderia ser pagos de forma parcelada. No decorrer das investigações, a polícia descobriu que outros vereadores iniciaram novas chantagens no valor de R\$ 70 mil. Teve um vereador que chegou a pedir R\$ 100 mil.

Almir Coêlho Sobrinho disse em depoimento aos policiais que além da propina, ele descobriu que os vereadores pretendiam afastar Dídima Coêlho para que “a vice (Elzir Lindoso) assumisse e pudesse sacar a quantia correspondente aos royalties da mineração destinados ao município”. O valor chega a R\$2,2 milhões.



## **Ministro do STF nega recurso a José Leane em condenação a 4 anos e 9 meses de prisão**

Ex-prefeito de Afonso Cunha tentava reverter acórdão da Segunda Câmara Criminal do TJ-MA. Ele dispensou e fraudou licitações

O ministro Marco Aurélio, do STF (Supremo Tribunal Federal), julgou improcedente recurso apresentado pela defesa do ex-prefeito de Afonso Cunha, José Leane, contra um acórdão da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que confirmou o entendimento de primeira instância e o condenou a 4 anos e 9 meses de detenção, em regime semiaberto.

A decisão foi proferida no último dia 21, em uma espécie de aula de Direito aos advogados do ex-gestor, que tentaram manobrar contra o acórdão por meio do recurso extraordinário.

“De início, descabe confundir a ausência de entrega aperfeiçoada da prestação jurisdicional com decisão contrária aos interesses defendidos. Na espécie, o Colegiado de origem procedeu a julgamento fundamentado de forma consentânea com a ordem jurídica. No mais, a recorribilidade extraordinária é distinta daquela revelada por simples revisão do que decidido, procedida, na maioria das vezes mediante o recurso por excelência - a apelação. A jurisprudência é pacífica a respeito, devendo-se ter presente o verbete nº 279 da Súmula do Supremo: Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário”, anotou o ministro.

“Acresce que o acórdão impugnado mediante o extraordinário revela interpretação de normas estritamente legais, não ensejando campo ao acesso ao Supremo. À mercê de articulação sobre a violência à Carta da República, pretende-se submeter a análise matéria que não se enquadra no parágrafo § 3º do artigo 102 da Constituição Federal. A questão referente à passagem do tempo, à prescrição da pretensão punitiva, há de ser suscitada na origem, onde existirão elementos suficientes a concluir pela procedência ou não do que articulado. Em síntese, deve o agravante pedir o reconhecimento da prescrição no bojo do próprio processo-crime”, completou.

Segundo a condenação, com base em ação formulada pelo Ministério Público, o ex-prefeito José Leane dispensou e fraudou diversos procedimentos licitatórios, quando comandou o município.

Além da detenção, ele terá ainda de efetuar o pagamento de multa em pouco mais de R\$ 24,8 mil, valor que corresponde a 2% do prejuízo causado aos cofres públicos, segundo as investigações do MP-MA, acima de R\$ 1,2 milhão.

Apenas em relação à suposta apropriação de bens ou renda pública em proveito próprio ele foi absolvido pelos desembargadores maranhenses da Segunda Câmara Criminal.



## **Gedeon manda para 1ª instância processo contra Cabo Campos por violência doméstica**

Competência para analisar o caso deixou de ser do TJ-MA após ele não renovar o mandato parlamentar

O processo por violência doméstica contra o ex-deputado estadual Cabo Campos (Patriotas) deixou de ser processado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e foi remetido para a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Luís.

A decisão foi tomada pelo desembargador Jamil Gedeon Neto, na semana passada, em acolhimento a manifestação do Ministério Público.

Em 2018, à época ainda com assento em uma das 42 cadeiras da Assembleia Legislativa maranhense, Cabo Campos foi denunciado pela esposa, Maria José Marques Campos, por agressão verbal e física. Ao Poder Judiciário, ela requereu e obteve pedido de medida protetiva de urgência contra o então parlamentar.

Agora fora da função, ele perdeu o foro, privilégio estranhamente concedido para o caso que nada tinha a ver com a então atividade parlamentar, e sim com a Lei Maria da Penha.

Protegido pelos colegas de parlamento, que evitaram a cassação de seu mandato, inclusive a então procuradora da Mulher na Alema, Valéria Macedo (PDT), que fez corpo mole sobre o caso, Cabo Campos chegou a utilizar a tribuna, quando a denúncia de agressão se tornou pública, para insinuar, em meio a lágrimas, que a esposa estaria sofrendo distúrbios emocionais em razão da orientação sexual de uma filha do casal.

## **Desembargador determina a soltura de uma das irmãs acusadas de matar jovem em Matinha**

O desembargador Josemar Lopes, da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, mandou soltar Tainar dos Santos, uma das irmãs acusadas de matar a jovem Kelrry Mousinho, de 25 anos, na cidade de Matinha. A decisão atende um pedido da defesa e a acusada deve cumprir prisão domiciliar.

O crime ocorreu no dia 04 de Abril ,ás 10:30. Kelrry Mouzinho foi morta com golpes de faca próximo a sua residência.

De acordo com a decisão,os advogados ingressaram com um novo pedido de habeas corpus para soltar Tainar e Tainara dos Santos.

A defesa das irmãs alegou quem são frágeis e deficientes os motivos que resultaram na prisão cautelar, o que estaria causando ilegítima violação ao seu direito fundamental à liberdade, que as pacientes não apresentam risco à ordem pública e que, por outro lado, são investigadas primárias, de bons antecedentes, possuírem trabalho lícito e residência fixa, mas pediram ao desembargador que desse uma liminar em favor de Tainar dos Santos por ela ter uma criança de 6 anos de idade.

Em sua decisão, o desembargador entendeu que existiu os requisitos para o juiz de Matinha decretasse a prisão delas, porém informou que uma certidão de nascimento anexadas aos autos comprova que uma das presas, Tainar dos Santos, possui uma filha de 6 anos de idade, possibilitando, nas palavras do magistrada, a substituição da pena pela prisão domiciliar, sob o argumento que o Código Processual Penal permite ao Poder Judiciário, converta a prisão de encarcerada com filho de até 12 anos de idade incompletos, converta a prisão preventiva em domiciliar.

“Na esteira do acima delineado, com a observância ao prescrito pelo artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e por tudo mais que dos autos consta, DEFIRO um dos pedidos de concessão da liminar contido na petição inicial, sem prejuízo do julgamento do mérito do presente habeas corpus pela egrégia 3ª Câmara Criminal, para substituir a prisão preventiva da enclausurada TAINAR DOS SANTOS por prisão domiciliar com aplicação das medidas cautelares previstas no artigo 319, I, IV e V”, afirmou o magistrado ao mandar pra casa uma das acusadas.

Tainar dos Santos terá que comparecer à Fórum de Justiça periodicamente para informar e justificar atividades e não poderá sair do município de Matinha. A íntegra da decisão pode ser pelo HABEAS CORPUSNº 0803537-54.2019.8.10.0000.

## Vitória do Mearim: Justiça determina afastamento de vereadores

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A ação judicial é repercussão da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

"O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime", disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### Investigação

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

Segundo a investigação, vereadores do município pediram propina para arquivarem uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) contra a prefeita do município, Dídima Maria Coêlho. Os vereadores teriam pedido a propina ao marido da prefeita, que é o chefe de gabinete, Almir Coêlho Sobrinho. A CPI teria por base o crime de responsabilidade da gestora municipal.

Segundo a Polícia Civil, as conversas foram gravadas pelo chefe de gabinete. Nos áudios, a polícia disse que os vereadores pedem R\$ 320 mil, que poderia ser pagos de forma parcelada. No decorrer das investigações, a polícia descobriu que outros vereadores iniciaram novas chantagens no valor de R\$ 70 mil. Teve um vereador que chegou a pedir R\$ 100 mil.

Almir Coêlho Sobrinho disse em depoimento aos policiais que além da propina, ele descobriu que os vereadores pretendiam afastar Dídima Coêlho para que "a vice (Elzir Lindoso) assumisse e pudesse sacar a quantia correspondente aos royalties da mineração destinados ao município". O valor chega a R\$2,2 milhões.

## **Justiça determina que agências bancárias do Maranhão mantenham vigilância armada 24 horas**

A Justiça determinou que as agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander no Maranhão mantenham vigilância armada 24 horas, conforme expressa a Lei Estadual 10.605/2017, de autoria do deputado Zé Inácio (PT). A decisão foi proferida nesta quinta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, com assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados. A decisão fixou aos bancos o prazo de 30 dias para cumprimento, sob pena da determinação de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

A decisão é resultado de Ação Civil Pública que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e foi ajuizada contra o Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste e Banco Santander, no sentido de cumprimento integral da Lei Estadual 10.605/2017, que tem como finalidade inibir ações de criminosos e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, como preceitua o Código de Defesa do Consumidor. O autor da ação cita que nenhum dos bancos cumpriu, até agora, o que determina a referida lei, desde a sua publicação.

Na decisão, o magistrado observou que a ação civil pública constitui-se no legítimo exercício do dever constitucional dos órgãos de proteção ao consumidor no sentido de cobrar judicialmente a responsabilidade dos réus pelas eventuais lesões causadas a direitos do consumidor, pleiteando as respectivas indenizações pelos danos provocados. Ressaltou ele: “No caso presente, em análise superficial que é própria do momento, verifico que o PROCON se desincumbiu do dever de demonstrar a pertinência do pedido de tutela de urgência (...) Por se tratar de relação de consumo, impõe-se aplicar à situação discutida as regras e princípios contidos no CDC, em especial o do conceito de fornecedor, o da inversão do ônus da prova em favor do consumidor”.

Para a Justiça, a atividade econômica desenvolvida pelos estabelecimentos bancários se enquadra no conceito de atividade de risco, em razão dos altos valores por elas movimentados. “Devem, por isso, cercarem-se de medidas para garantir a segurança não só dos consumidores como do público em geral afetado por sua atividade no âmbito de suas dependências. Nas hipóteses de assaltos ou outros infortúnios que ocorram nos estabelecimentos bancários, inclusive, a responsabilidade dos bancos pelos danos ocorridos aos consumidores é de natureza objetiva, ou seja, independe da existência de dolo ou culpa, justamente por ser o risco inerente à atividade bancária”, entendeu o juiz na decisão, citando decisões semelhantes proferidas por outros tribunais.

### **DADOS**

A decisão levanta dados referentes aos lucros anuais das grandes agências bancárias do país. “As instituições financeiras anualmente auferem lucros bilionários e devem também dar a sua contribuição. Não podem somente internalizar os lucros e transferir para sociedade a insegurança decorrente de sua atividade econômica. A título de exemplo, em matéria publicada no site do UOL, em 09/05/2019, noticiou-se que os 4 maiores bancos do país (Itaú, Santander, Bradesco e Banco do Brasil), no 1º trimestre de 2019, lucraram juntos R\$ 19,95

bilhões, o que deixa evidente a capacidade dos réus de destinarem recursos para melhoria da segurança no âmbito de seus estabelecimentos”, exemplificou.

E segue: “O cliente que contrata com o banco tem a justa expectativa de que, no âmbito do estabelecimento bancário, terá segurança para realizar suas operações. De modo que a violação dessa expectativa, autoriza o exercício de pretensão judicial no sentido de garanti-la (...) Sobre isso, foi editada a Lei Estadual nº 10.605/2017. Em seu artigo 1º, previu-se a obrigação de que as instituições bancárias no Estado do Maranhão mantenham vigilância armada para atuar 24 horas em suas agências, além de disporem de ‘botão do pânico’ para acionamento da polícia”.

## **LEI**

A Lei 10.605/2017 ressalta, ainda, o seguinte: “Os vigilantes deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger durante a jornada de trabalho, e dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionar rapidamente a polícia. O botão de pânico citado deverá bipar a Sala de Operações da Polícia Militar do Maranhão (...) Como forma de segurança, o vigilante também deverá dispor de dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento”.

Para o juiz, o PROCON comprovou, por meio de documentos, o descumprimento da lei estadual pelos bancos. “Demonstrada, portanto, a probabilidade do direito alegado. O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que com frequência tem sido noticiada na imprensa a atuação criminosa de grupos contra estabelecimentos bancários, pondo em risco a vida, saúde e segurança não só dos consumidores como dos próprios funcionários dos bancos”, enfatizou Douglas Martins, antes de decidir pela determinação do cumprimento da Lei 10.605/2017.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

## **Flávio Dino assina a saída de Tiago Bardal da Polícia Civil do Maranhão**

O governador Flávio Dino assinou nesta terça-feira (25) a saída de Tiago Mattos Bardal da Polícia Civil do Maranhão. A assinatura ocorre dois meses após o Conselho da Polícia Civil ter decidido expulsar o agora ex-delegado, que respondia um processo administrativo dentro da instituição.

Tiago Bardal era superintendente de investigações criminais - um dos cargos mais altos da Polícia Civil - quando foi preso pela primeira vez em fevereiro de 2018, suspeito de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas

Continua depois da publicidade  
que atuava em São Luís.

Depois de três meses ele foi solto para responder em liberdade, mas voltou a ser preso meses depois, junto com outros investigados de São Luís e Imperatriz, por suspeita de extorquir dinheiro de assaltantes de banco para facilitar as ações dos criminosos no Maranhão.

De acordo com as investigações, os casos de extorsão começaram em 2015, quando Tiago Bardal era o delegado-chefe do setor de inteligência da polícia em Imperatriz. Segundo a Secretaria de Segurança, o valor negociado seria em torno de R\$ 100 mil por mês para proteger a maior quadrilha de assaltantes de banco com atuação no Maranhão, Pará e Tocantins.

Bardal também responde a outro caso em que Bardal não teria tomado providências em relação a uma prisão em flagrante ocorrida no dia 21 de dezembro de 2016. Neste dia, uma carga de cigarros contrabandeados foi apreendida em uma van pela Delegacia de Viana e entregues a Bardal, que teria solicitado ao delegado de Viana que não apreendesse o veículo e nem autuasse o condutor, sob a alegação de que a van estava monitorada e a apreensão atrapalharia uma investigação já iniciada. Além disso, a carga de cigarros nunca foi encontrada.

Tiago Bardal sempre negou todas as acusações e diz que é vítima de perseguição da Secretaria de Segurança Pública.

## **Caso Belágua: Delegado de Chapadinha ouve familiares do bebê desaparecido**

A mãe da criança diz que sabia da "doação", mas não revelou logo por medo: "ele me ameaçava"

O Delegado de Chapadinha Jaqueson Ferreira, começou a ouvir na manhã desta quinta (27), os familiares do bebê Jhonatan Alves, de dois meses de idade, desaparecido desde a madrugada da última sexta (21).

Os pais, o avô paterno e uma tia, são suspeitos de envolvimento no caso. A prisão deles foi decretada pelo juiz da comarca de Urbano Santos. O primeiro a ser ouvido foi Tadeu Alves dos Santos, o pai da criança. Depois chegara à delegacia o avô, Raimundo Alves dos Santos e a tia, Marilene Alves dos Santos.

A mãe da criança, Eudilene, chegou à delegacia por volta das 12h30, junto com a própria mãe, Maria de Jesus, que veio apenas como acompanhante. Apenas Eudilene irá depor.

Em entrevista à imprensa, Eudilene disse que sabia da intenção do marido em "doar" a criança, mas que não revelou logo à polícia por medo. Ela disse que estava sendo ameaçada de morto pelo marido. Eudilene disse ainda que o marido resolveu doar a criança por desconfiar que não era seu filho.

O delegado Jaqueson não quis falar detalhes sobre os depoimentos dos suspeitos, que ainda estão sendo ouvidos. Ainda hoje à tarde serão ouvidas a tia e a mãe do bebê. Ele disse que se houver necessidade será feita uma acareação.

A única certeza que há sobre o caso, segundo o delegado, é que não houve sequestro da criança.

Fonte: Blog do William

## Othelino Neto participa de audiência pública sobre áreas de risco de São Luís

Presidente da Assembleia participa de audiência pública sobre áreas de risco de São Luís O presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), participou, na tarde desta quinta-feira (27), no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, de audiência pública sobre as áreas de risco de São Luís. O evento foi promovido e coordenado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Moradores de 36 áreas de risco, nas modalidades de deslizamento de barreiras, erosão e alagamento, participaram da audiência.

Dentre outras autoridades, participaram da audiência os deputados Wellington do Curso (PSDB), Duarte Júnior (PCdoB) e Dr. Yglésio (PDT); o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, Osmar Filho (PDT), e os vereadores Genival Alves (PRTB) e Bárbara Soeiro (PSC); o secretário de Obras de São Luís, Antônio Araújo; o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Madison Leonardo; o secretário municipal de Segurança e Cidadania, Henyco Coqueiro, e o promotor de Defesa do Meio Ambiente, Fernando Barreto.

"O objetivo dessa audiência pública é discutir e estabelecer um diálogo institucional com todas as instituições que tenham algum tipo de interesse ou de responsabilidade em relação ao assunto para, juntos, encontrarmos uma solução para esse sério problema, que não é só de São Luís. Estamos tentando agir na prevenção. Tanto é que, em 2016, proferi uma sentença determinando que todas as pessoas que estão em áreas de risco fossem retiradas e incluídas em programas de habitação popular, prioritariamente, independente de sorteio", esclareceu o juiz Douglas Martins.

O deputado Othelino Neto disse que a questão das áreas de risco é um tema muito sensível e que exige uma ação em parceria das diversas instituições na busca de uma solução. "Precisamos encontrar uma solução para esse grave problema social. Para tanto, esse diálogo entre os poderes e as instituições é de fundamental importância. A Assembleia debate esse tema por considerá-lo importante e por entender que não é exclusivo de São Luís, pois têm outros municípios do Maranhão com pessoas morando em áreas de risco", ressaltou.

Segundo o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, a questão das áreas de risco é uma pauta importante. "Vamos discutir aumentar o percentual de moradores de áreas de risco contemplados em programas de habitação popular, que atualmente a legislação estipula em 10%. E buscar parcerias com a Assembleia e outras instituições no sentido de encontrar uma solução comum para essa problemática. Precisamos acabar com o sofrimento das pessoas que estão localizadas nas áreas de risco", salientou.

Para o deputado Dr. Yglésio, é de fundamental importância garantir condições dignas de moradia para os moradores das áreas de risco. "Essas pessoas que moram nessas áreas correm risco de vida e precisam ter uma solução para seu problema de moradia. Acredito que é por meio de uma ação conjunta das instituições que encontraremos soluções para esse problema", complementou.

O deputado Wellington do Curso disse que o problema das áreas de risco é uma realidade que ele conhece de



perto, pois tem vivenciado a questão em várias comunidades de São Luís. "Visitei e identifiquei várias áreas da cidade com esse problema como, por exemplo, na Salina do Sacavém, Vila Embratel, Anjo da Guarda e apresentamos o diagnóstico para o Poder Executivo. Não podemos nos omitir dessa discussão. Essas pessoas são vulneráveis e passam por sérias dificuldades. Passaram as chuvas e temos seis meses para solucionar o problema", assinalou.

Na oportunidade, o deputado Duarte Júnior defendeu que cada parlamentar possa destinar uma emenda, no valor de aproximadamente R\$ 63 mil, que viabilizaria a construção de um prédio para abrigar 40 famílias. "Estamos tratando de direito à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição, que deve ser garantido a todos. Essas pessoas têm pressa e direitos. Por isso que o Poder Legislativo está aqui, fiscalizando para que esse direito seja garantido e colocando essa proposta".

### **Reinvindicação das famílias das áreas de risco**

Antonia de Fátima Santos Dionízio, 47 anos, moradora do Sacavém, contou que perdeu sua casa no dia 24 de março do corrente. "Nesse dia choveu o dia todo e, à noite, a chuva foi mais forte. Por pouco, não morri soterrada. Minha casa veio abaixo. Hoje, estou morando por meio de aluguel social da Prefeitura de São Luís. Preciso recuperar meu canto para viver com minha família", declarou, ainda abalada pela tragédia.

Francisco José Ramos Santos, morador da Vila Bacanga, cobrou providências das autoridades. "Esperamos que, assim como atenderam as famílias abastadas que moram na beira da praia, em razão das fortes ondas, a mesma atitude seja tomada em relação a nós, pobres, que só temos o humilde cantinho onde estamos. Esperamos providências concretas. Estamos cansados de promessa", apelou.

### **Ação da Prefeitura de São Luís**

O secretário municipal de Urbanismo e Habitação apresentou um relatório das ações realizadas por sua pasta em atendimento às famílias que residem em áreas de risco. "Temos um diagnóstico completo das áreas de risco de São Luís e temos priorizado a inclusão dessas pessoas nos programas de habitação popular. Já contemplamos dezenas de famílias de áreas como Vila Jumento, Jaracaty, palafitas do PAC Rio Anil, etc. Por determinação do prefeito Edivaldo Holanda, já cadastramos e estamos procurando atender todas essas pessoas", esclareceu.

## **Juizado condena plano de saúde a arcar com tratamento especializado para autismo**

O plano de saúde Bradesco Saúde S/A foi condenado a indenizar consumidora por danos materiais, no valor de R\$ 5.875, e por danos morais, no valor de R\$ 5 mil, por não ter prestado assistência especializada a uma criança portadora de autismo. A decisão, da juíza Maria José França Ribeiro atendeu - em parte -, pedido da mãe da criança ao 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

A titular do plano de saúde informou pagar, mensalmente, o plano, mas a partir de 30 de janeiro de 2019, quando teve seu filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a empresa passou a descumprir suas obrigações contratuais. Relatou que foi solicitado pelo psiquiatra infantil "acompanhamento em Psicologia com abordagem em Análise do Comportamento Aplicada (ABA); Terapia Ocupacional com abordagem em Integração Sensorial; nutrição e continuidade do seguimento em Psiquiatra infantil.

No entanto, o plano de saúde alegou não dispor em sua rede credenciada de profissionais com essas especialidades. A consumidora informou ter encaminhado requerimento administrativo para autorização de cobertura integral do tratamento, mas o plano não deu resposta, mantendo posicionamentos evasivos e confirmando possuir apenas terapeutas ocupacionais e psicólogos, sem as especialidades solicitadas.

Diante da recusa do plano, a consumidora pagou as consultas e procedimentos com profissionais especializados do ramo, totalizando despesas sem ressarcimento no valor de R\$ 5.875 e recorreu ao 7º Juizado Cível das Relações de Consumo para obrigar o plano a autorizar e custear, integralmente, o tratamento com Psicologia indicado pelo médico, em quantidade ilimitada.

Pedi, também, a condenação do plano de saúde ao pagamento de indenização a título de dano material (R\$ 5.875) para reembolso da quantia já paga pelas consultas e tratamentos; e de dano moral no valor de R\$ 10 mil; além da obrigação de autorizar e custear a terapia indicada, com o fornecimento do material e dos insumos necessários.

O plano Bradesco Saúde alegou não existir previsão contratual de se manter junto à rede referenciada todas as modalidades médicas e não ter sido feito qualquer contato com a Central de Relacionamento solicitando indicação de prestadores referenciados. O plano também sustentou que a consumidora buscou indevida cobertura total, por tempo indeterminado, de todo seu tratamento, o que não poderia prevalecer, já que a própria ANS limita a cobertura para os atendimentos solicitados.

### **Julgamento**

Em análise das provas dos autos, a juíza entendeu que o pedido da consumidora mereceu acolhimento parcial. Constatou, nos autos, que a empresa deixou de apresentar o contrato celebrado com a consumidora, não demonstrando as cláusulas celebradas entre as partes que dizem respeito aos tratamentos solicitados, mas de outro lado admitiu que os procedimentos requeridos na ação são de cobertura obrigatória.

A magistrada analisou a questão conforme o que dispõe a Agência Nacional de Saúde sobre esses procedimentos, na Resolução 428/2017 e na Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e estabelece as exigências mínimas de oferta aos consumidores, as exceções e as hipóteses obrigatórias de cobertura do atendimento.

A juíza concluiu haver razão - em parte - à empresa na alegação de que não se pode obrigar o plano de saúde a custear, por tempo indeterminado, e em quantia indeterminada, sessões de tratamento, sob pena de desequilíbrio financeiro entre as prestações e contraprestações contratuais, bem como a eventual inviabilização dos planos de saúde de maneira geral. Por outro lado, que deve ser assegurado ao beneficiário do plano o direito à continuidade de tratamento por terapia ocupacional ou psicoterapia, tantas sessões quanto necessárias, sob pena de restrição ao restabelecimento da saúde da criança.

A juíza acolheu o pedido da consumidora para obrigar o plano de saúde a custear os tratamentos solicitados, de acordo com o que dispõe a Resolução 428/2017 da ANS, com 40 sessões anuais para cada um dos procedimentos. Superada a quantidade de sessões obrigatórias, o plano ficará limitado ao pagamento de metade dos valores dos procedimentos, de modo que, a outra metade deverá ser custeada pela mãe da criança.

"... É inequívoco que houve por parte da contratada a quebra da boa-fé objetiva, visto que, quando chamada a cumprir com as suas obrigações contratuais, quais sejam, garantir a realização de exames necessários ao resguardo da saúde da autora, não honrou com a obrigação que lhe cabia", assegurou a juíza na sentença.

(Informações do TJ-MA)

## Vereadores de Vitória do Mearim acusados de corrupção são afastados do cargo

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A ação judicial é repercussão da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

"O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime", disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### Investigação

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

Segundo a investigação, vereadores do município pediram propina para arquivarem uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) contra a prefeita do município, Dídima Maria Coêlho. Os vereadores teriam pedido a propina ao marido da prefeita, que é o chefe de gabinete, Almir Coêlho Sobrinho. A CPI teria por base o crime de responsabilidade da gestora municipal.

Segundo a Polícia Civil, as conversas foram gravadas pelo chefe de gabinete. Nos áudios, a polícia disse que os vereadores pedem R\$ 320 mil, que poderia ser pagos de forma parcelada. No decorrer das investigações, a polícia descobriu que outros vereadores iniciaram novas chantagens no valor de R\$ 70 mil. Teve um vereador que chegou a pedir R\$ 100 mil.

Almir Coêlho Sobrinho disse em depoimento aos policiais que além da propina, ele descobriu que os vereadores pretendiam afastar Dídima Coêlho para que "a vice (Elzir Lindoso) assumisse e pudesse sacar a quantia correspondente aos royalties da mineração destinados ao município". O valor chega a R\$2,2 milhões.



## **Esposa de vereador de Paço do Lumiar é condenada a um ano de prisão**

O juiz de Direito Fernando Luiz Mendes Cruz da 7ª Vara Criminal condenou Carla Patricia de Alfredo Oliveira, esposa do vereador do Município de Paço do Lumiar, Wellington Sousa (PSB), a um ano de prisão.

Carla que até então era professora efetiva da Prefeitura de São Luís, foi condenada pelo crime de falsidade ideológica, por colocar sua irmã Danielle Alfredo Oliveira Calvet para lecionar em seu lugar na escola U.E.B. Jornalista Ribamar Bogéa, na Cidade Olímpica em São Luís.

Danielle Calvet também foi condenada no mesmo processo a um ano de prisão.

O Ministério Público, por sua vez, já recorreu da decisão pedindo que a pena das duas irmãs sejam aumentada.

- Abaixo a íntegra da decisão:

## **BRASÍLIA: Fórum reafirma papel fundamental das corregedorias para o Judiciário brasileiro**

“As corregedorias precisam ter uma administração participativa e moderna, aberta ao debate de ideias que possam trazer melhorias ao sistema de controle do Judiciário. Em outras palavras, na medida em que as corregedorias identificam os problemas e propõem as soluções, estão contribuindo para a gestão do Poder Judiciário”. A afirmação foi feita pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, na cerimônia da abertura do I Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor), que aconteceu no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, na noite desta quarta-feira (26/6).

Martins também destacou que as corregedorias judiciais, como órgãos de orientação e de implementação de boas práticas gerenciais, têm papel fundamental na integração nacional do Poder Judiciário, tanto pela proximidade com as unidades judiciárias, quanto pela força coercitiva que têm junto aos magistrados, na cobrança de ações voltadas à busca de resultados concretos em favor do cidadão.

O corregedor nacional ressaltou ainda que o evento contribuirá para a consolidação de um sistema correcional abrangente e comprometido com o aperfeiçoamento contínuo. Segundo ele, tem sido prioridade em sua gestão a unificação de boas práticas gerenciais e administrativas para que, em todo o Brasil, sejam implementadas melhorias na qualidade do serviço prestado, “aproximando cada vez mais o Judiciário da excelência que a população espera”.

### **Iniciativa louvada**

Além do ministro Humberto Martins, participaram da mesa de abertura, o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli; o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha; o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro João Batista Brito Pereira; o vice-presidente do Superior Tribunal Militar, José Barroso Filho; a procuradora-geral da República, Raquel Dodge; o ex-presidente da República, José Sarney; o presidente do Tribunal de Contas da União, José Múcio; o presidente do Conselho Federal da OAB, Felipe Santa Cruz e o presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Rita Cortez.

O presidente do CNJ e do STF, ministro Dias Toffoli, destacou que o evento, além da troca de experiências, também permitirá uma maior visibilidade do trabalho das corregedorias, tanto na questão disciplinar, quanto administrativa.

“Muitas vezes, nós não conseguimos esse espaço, até porque a própria lei veda que os processos disciplinares tenham publicidade, e assim é o correto”, disse.

Dias Toffoli destacou, contudo, que o trabalho dos corregedores vai além da atividade disciplinar, uma vez que os corregedores também são protagonistas na gestão administrativa do Judiciário com o estabelecimento de critérios, metas de atuação na área de gestão dos magistrados e dos cartórios do país.

O presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, que já exerceu o cargo de corregedor nacional de Justiça, também destacou que “a Corregedoria Nacional de Justiça vem desenvolvendo ações em busca da excelência – substituindo a pedagogia da punição pela gestão participativa, ferramenta poderosa para o tratamento sistêmico dos entraves jurídicos e administrativos detectados durante os trabalhos de inspeções em tribunais e juízos do país”.

Felipe Santa Cruz, presidente do Conselho Federal da OAB, elogiou a capacidade de diálogo do corregedor nacional de Justiça e a iniciativa de promover um fórum no qual os principais atores do Poder Judiciário poderão colaborar com a construção do país que todos almejam.

### **PJeCorr**

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, também destacou a criação do Fonacor como um importante projeto estratégico voltado à integração do Judiciário e à potencialização de resultados.

Ela ressaltou também a iniciativa da corregedoria nacional de Justiça, ainda em andamento, da criação do Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias, o PJeCorr, que permitirá maior agilidade, transparência e modernização dos órgãos correicionais. Esforço que, segundo ela, permitirá a ampliação da confiança da população na Justiça brasileira.

“O PJeCorr aumenta a eficiência ao integrar todas as corregedorias do país e é um projeto estratégico em implementação pelo ilustre corregedor nacional de Justiça”, disse a procuradora-geral.

### **Provimento**

Durante dois dias, corregedores e representantes de corregedorias de Justiça de todos os tribunais do país estarão reunidos com o propósito de elaborar estudos e propor medidas para a coordenação, elaboração e execução de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário, especialmente nas áreas de atribuições das corregedorias gerais.

Instituído pelo corregedor nacional com a edição do Provimento n. 80, durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 2018, o Fonacor terá periodicidade trimestral.

Fonte: Corregedoria Nacional de Justiça / CNJ



## **Polícia cumpre mandado de prisão contra homem que agrediu esposa e sogra**

Em cumprimento a mandado de prisão preventiva, expedido pela justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão, encontra-se recolhido no presídio de Presidente Dutra, José Anselmo dos Santos. Sua prisão foi efetuada por uma equipe de policiais da 13ª Delegacia Regional de Presidente Dutra, que responde pela Delegacia de Fortuna.

Em conformidade com informações, ele é acusado pelos crimes de injúria, ameaça e lesão corporal. Pela última conduta falha, José Anselmo teria agredido fisicamente e provocado lesões corporais em sua companheira e sogra, sendo denunciado pelas práticas delituosas.

José Anselmo já é reincidente no crime, em outra oportunidade, ele já havia utilizado do mesmo comportamento de violência, mas foi colocado em liberdade para cumprir medidas protetivas, descumprindo depois e cometendo os mesmos erros.

## **Polícia Civil cumpre mandado de prisão contra homicida em Imperatriz**

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por meio da 10ª Delegacia Regional de Imperatriz/SPCI, por intermédio do GPE - Grupo de Pronto Emprego, deu cumprimento na tarde desta quarta-feira (26), na Cidade de Imperatriz/MA, ao mandado de prisão expedido pela Comarca de Montes Altos/MA em desfavor de HUGO RODRIGUES CARREIRO, de 28 anos de idade, condenado por crime de homicídio ocorrido no ano de 2011.

HUGO foi capturado, levado para a sede da delegacia regional onde tomou ciência do mandado de prisão e encaminhado a UPRI onde ficará a disposição da justiça.

## **Justiça defere pedido do Procon/MA e determina que bancos cumpram lei de vigilância armada 24h**

Após Ação Civil Pública, protocolada pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA) na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, a Justiça determinou que seis instituições bancárias em atuação no Maranhão cumpram Lei Estadual nº 10.605/2017, que torna obrigatória a presença de vigilância armada em agências 24 horas.

A decisão, proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, determina que as agências do Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Santander, Banco Itaú e da Amazônia contratem, no prazo de 30 dias, vigilância armada para atuar 24h por dia, inclusive em fins de semana e feriados. O descumprimento da decisão acarreta multa diária no valor de R\$ 5.000,00.

Para a presidente do Procon/MA, Karen Barros, a segurança dos consumidores deve ser prioridade. “A lei existe desde 2017 e não estava sendo cumprida. Os bancos possuem uma responsabilidade objetiva pela qualidade, eficiência e segurança na prestação dos seus serviços aos consumidores maranhenses. As instituições lucram bilhões e, portanto, não há argumentos que justifiquem o desrespeito à legislação”.

Vale ressaltar que o órgão realiza diariamente ações de fiscalização em agências bancárias a fim de coibir práticas que violam os direitos dos consumidores. Ao identificar irregularidades, é importante que o consumidor formalize denúncia pelo app, site ou em qualquer unidade física de atendimento.

### **Entenda o caso**

Em 2017, o Procon/MA notificou todos os bancos atuantes no Estado para que, no prazo de 30 dias, se adequassem à legislação, garantindo o serviço de vigilância armada 24h nas suas agências. Com o fim do prazo, os recursos administrativos foram julgados improcedentes, sendo realizada a inscrição na Dívida Ativa do Estado das seguintes instituições financeiras: Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Santander. Quanto aos Bancos Itaú e da Amazônia, estes estão em processo de pré-inscrição.

## Vereadores são afastados acusados de corrupção e suplentes assumem em Vitória do Mearim

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A ação judicial é repercussão da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

“O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime”, disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### Investigação

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

Segundo a investigação, vereadores do município pediram propina para arquivarem uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) contra a prefeita do município, Dídima Maria Coêlho. Os vereadores teriam pedido a propina ao marido da prefeita, que é o chefe de gabinete, Almir Coêlho Sobrinho. A CPI teria por base o crime de responsabilidade da gestora municipal.

Segundo a Polícia Civil, as conversas foram gravadas pelo chefe de gabinete. Nos áudios, a polícia disse que os vereadores pedem R\$ 320 mil, que poderia ser pagos de forma parcelada. No decorrer das investigações, a polícia descobriu que outros vereadores iniciaram novas chantagens no valor de R\$ 70 mil. Teve um vereador que chegou a pedir R\$ 100 mil.

Almir Coêlho Sobrinho disse em depoimento aos policiais que além da propina, ele descobriu que os vereadores pretendiam afastar Dídima Coêlho para que “a vice (Elzir Lindoso) assumisse e pudesse sacar a quantia correspondente aos royalties da mineração destinados ao município”. O valor chega a R\$2,2 milhões.

## **Presidente da Assembleia participa de audiência pública sobre áreas de risco de São Luís**

O presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), participou, na tarde desta quinta-feira (29), no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, de audiência pública sobre as áreas de risco de São Luís. O evento foi promovido e coordenado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Moradores de 36 áreas de risco, nas modalidades de deslizamento de barreiras, erosão e alagamento, participaram da audiência.

Dentre outras autoridades, participaram da audiência os deputados Wellington do Curso (PSDB), Duarte Júnior (PCdoB) e Dr. Yglésio (PDT); o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, Osmar Filho (PDT), e os vereadores Genival Alves (PRTB) e Bárbara Soeiro (PSC); o secretário de Obras de São Luís, Antônio Araújo; o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Madison Leonardo; o secretário municipal de Segurança e Cidadania, Henryco Coqueiro, e o promotor de Defesa do Meio Ambiente, Fernando Barreto.

"O objetivo dessa audiência pública é discutir e estabelecer um diálogo institucional com todas as instituições que tenham algum tipo de interesse ou de responsabilidade em relação ao assunto para, juntos, encontrarmos uma solução para esse sério problema, que não é só de São Luís. Estamos tentando agir na prevenção. Tanto é que, em 2016, proferi uma sentença determinando que todas as pessoas que estão em áreas de risco fossem retiradas e incluídas em programas de habitação popular, prioritariamente, independente de sorteio", esclareceu o juiz Douglas Martins.

Tema sensível e de grande relevância social

O deputado Othelino Neto disse que a questão das áreas de risco é um tema muito sensível e que exige uma ação em parceria das diversas instituições na busca de uma solução. "Precisamos encontrar uma solução para esse grave problema social. Para tanto, esse diálogo entre os poderes e as instituições é de fundamental importância. A Assembleia debate esse tema por considerá-lo importante e por entender que não é exclusivo de São Luís, pois têm outros municípios do Maranhão com pessoas morando em áreas de risco", ressaltou.

Segundo o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, a questão das áreas de risco é uma pauta importante. "Vamos discutir aumentar o percentual de moradores de áreas de risco contemplados em programas de habitação popular, que atualmente a legislação estipula em 10%. E buscar parcerias com a Assembleia e outras instituições no sentido de encontrar uma solução comum para essa problemática. Precisamos acabar com o sofrimento das pessoas que estão localizadas nas áreas de risco", salientou.

Para o deputado Dr. Yglésio, é de fundamental importância garantir condições dignas de moradia para os moradores das áreas de risco. "Essas pessoas que moram nessas áreas correm risco de vida e precisam ter uma solução para seu problema de moradia. Acredito que é por meio de uma ação conjunta das instituições que encontraremos soluções para esse problema", complementou.

O deputado Wellington do Curso disse que o problema das áreas de risco é uma realidade que ele conhece de perto, pois tem vivenciado a questão em várias comunidades de São Luís. "Visitei e identifiquei várias áreas da

cidade com esse problema como, por exemplo, na Salina do Sacavém, Vila Embratel, Anjo da Guarda e apresentamos o diagnóstico para o Poder Executivo. Não podemos nos omitir dessa discussão. Essas pessoas são vulneráveis e passam por sérias dificuldades. Passaram as chuvas e temos seis meses para solucionar o problema", assinalou.

Na oportunidade, o deputado Duarte Júnior defendeu que cada parlamentar possa destinar uma emenda, no valor de aproximadamente R\$ 63 mil, que viabilizaria a construção de um prédio para abrigar 40 famílias. "Estamos tratando de direito à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição, que deve ser garantido a todos. Essas pessoas têm pressa e direitos. Por isso que o Poder Legislativo está aqui, fiscalizando para que esse direito seja garantido e colocando essa proposta".

#### Reinvidicação das famílias das áreas de risco

Antonia de Fátima Santos Dionízio, 47 anos, moradora do Sacavém, contou que perdeu sua casa no dia 24 de março do corrente. "Nesse dia choveu o dia todo e, à noite, a chuva foi mais forte. Por pouco, não morri soterrada. Minha casa veio abaixo. Hoje, estou morando por meio de aluguel social da Prefeitura de São Luís. Preciso recuperar meu canto para viver com minha família", declarou, ainda abalada pela tragédia.

Francisco José Ramos Santos, morador da Vila Bacanga, cobrou providências das autoridades. "Esperamos que, assim como atenderam as famílias abastadas que moram na beira da praia, em razão das fortes ondas, a mesma atitude seja tomada em relação a nós, pobres, que só temos o humilde cantinho onde estamos. Esperamos providências concretas. Estamos cansados de promessa", apelou.

#### Ação da Prefeitura de São Luís

O secretário municipal de Urbanismo e Habitação apresentou um relatório das ações realizadas por sua pasta em atendimento às famílias que residem em áreas de risco. "Temos um diagnóstico completo das áreas de risco de São Luís e temos priorizado a inclusão dessas pessoas nos programas de habitação popular. Já contemplamos dezenas de famílias de áreas como Vila Jumento, Jaracaty, palafitas do PAC Rio Anil, etc. Por determinação do prefeito Edivaldo Holanda, já cadastramos e estamos procurando atender todas essas pessoas", esclareceu.

## **Deputada do PCdoB tenta impedir depoimento de Bardal na Câmara**

A deputada federal Perpétua Almeida, do PCdoB do Acre, protocolou nesta semana documento na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados para barrar oitiva do delegado das Polícia Civil do Maranhão Tiago Bardal, marcada para o dia 2 de julho.

A informação é do Atual 7.

Bardal e o também delegado Ney Anderson Gaspar serão ouvidos sobre denúncias de uso da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) do Maranhão, comandada pelo também delegado Jefferson Portela, para monitorar ilegalmente autoridades estaduais.

Bardal teve sua presença na Câmara autorizada pelo juiz Ronaldo Maciel, titular 1ª Vara Criminal de São Luís - já que o delegado está preso acusado de integrar quadrilha de contrabando -, mas a parlamentar comunista alega que ele não pode ser ouvido,

Perpétua usa, para isso, os mesmo argumentos dos comunistas do Maranhão ao debater o caso: segundo eles, o Ato nº 52, de 17/09/2015, da Mesa Diretora da Câmara, só permite a realização de oitiva de presos quando solicitada por Comissão Parlamentar de Inquérito ou pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para fins de instrução de inquérito parlamentar ou processo político-disciplinar, respectivamente.

## **Presidente de comissão rejeita impedir oitiva de Bardal na Câmara**

O presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara, deputado Capitão Augusto (PSL-SP) rejeitou, em manifestação emitida hoje (28), barrar oitiva do delegado das Polícia Civil do Maranhão Tiago Bardal, marcada para o dia 2 de julho, no colegiado.

O pedido havia sido feito pela deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC).

Bardal e o também delegado Ney Anderson Gaspar serão ouvidos, a partir de requerimento de Aluisio Mendes (Pode-MA), sobre denúncias de uso da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) do Maranhão, comandada pelo também delegado Jefferson Portela, para monitorar ilegalmente autoridades estaduais.

Em seu parecer, Augusto destaca que há vícios formais e de mérito na solicitação da comunista.

Segundo ele, o recurso não é o instrumento adequado para o pleito da parlamentar “uma vez que, fundamentado no inciso XXI do art. 57 do RICD, não há Questão de Ordem a ser recorrida, caracterizando-se como antirregimental a interposição de Recurso à deliberação do Colegiado pela aprovação do Requerimento de Audiência Pública n. 60/2019”.

O presidente da Comissão posicionou-se, ainda, sobre o pedido da deputada acreana para tornar sem efeito o pedido de audiência, sob o argumento de que só é possível a oitiva de presos processuais por requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito ou do Conselho de Ética – Bardal está preso acusado de integrar quadrilha ligada a assaltos no Maranhão.

Para Capitão Augusto, esse pedido também não deve prosperar, porque a oitiva do delegado pode ser feita por videoconferência.

“A restrição prevista no Ato da Mesa no 52/2015, é somente para a oitiva, por Comissões, de presos trazidos fisicamente às dependências da Câmara dos Deputados, devendo ser ressaltado que a audiência poderá ocorrer com a presença física apenas do convidado contra o qual não há restrição de liberdade. A participação do convidado preso dar-se-ia por meio de videoconferência, não havendo assim razão para cogitar a incidência das restrições contidas no Ato da Mesa n. 52/2015 sobre a realização da audiência em tela”, completou.

O parecer da presidência da comissão será levado a plenário na próxima terça-feira, 2.



## **Desembargador manda soltar uma das assassinas de jovem em Matinha**

O desembargador Josemar Lopes, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, mandou soltar Tainar dos Santos, uma das irmãs acusadas de matar a jovem Kelrry Mousinho, de 25 anos, na cidade de Matinha. A decisão atende a um pedido da defesa e a acusada deve cumprir prisão domiciliar até o julgamento final do processo.

O crime ocorreu no dia 04 de abril, às 10h30. Kelrry Mouzinho foi morta com golpes de arma branca, nas proximidades de sua residência.

De acordo com a decisão, os advogados ingressaram com um novo pedido de habeas corpus para soltar as duas acusadas, Tainar e Tainara dos Santos.

A defesa das irmãs alegou quem são frágeis e deficientes os motivos que resultaram na prisão cautelar, o que estaria causando ilegítima violação ao seu direito fundamental à liberdade, que as pacientes não apresentam risco à ordem pública e que, por outro lado, são investigadas primárias, de bons antecedentes, possuírem trabalho lícito e residência fixa. Além disso, os advogados justificaram o pedido de liminar em favor de Tainar dos Santos por ela ter uma criança de 6 anos de idade.

Em sua decisão, o desembargador entendeu que existiu os requisitos para o juiz de Matinha decretasse a prisão delas, porém informou que uma certidão de nascimento anexadas aos autos comprova que Tainar dos Santos possui uma filha de 6 anos de idade. Segundo o magistrado, isso possibilitaria a substituição da pena pela prisão domiciliar.

O Código Processual Penal permite ao Poder Judiciário a conversão da prisão de encarcerada, com filho de até 12 anos de idade incompletos, para prisão preventiva em domiciliar.

“Na esteira do acima delineado, com a observância ao prescrito pelo artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e por tudo mais que dos autos consta, DEFIRO um dos pedidos de concessão da liminar contido na petição inicial, sem prejuízo do julgamento do mérito do presente habeas corpus pela egrégia 3ª Câmara Criminal, para substituir a prisão preventiva da enclausurada TAINAR DOS SANTOS por prisão domiciliar com aplicação das medidas cautelares previstas no artigo 319, I, IV e V”, afirmou o magistrado ao mandar pra casa uma das acusadas.

Tainar dos Santos terá que comparecer ao Fórum de Justiça periodicamente para informar e justificar atividades e não poderá sair do município de Matinha. A íntegra da decisão pode ser pelo HABEAS CORPUS N° 0803537-54.2019.8.10.0000.

## A pedido do prefeito Assis Ramos justiça suspende CPI da Saúde

### IMAGEM

Uma decisão da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz suspendeu a CPI da Saúde instaurada na Câmara de vereadores de Imperatriz. o pedido de liminar do prefeito Assis Ramos afirma, naturalmente, " ...que a instauração da Comissão Especial estaria eivada de irregularidades, posto que esta não apontaria prazo para finalização dos trabalhos, que o requerimento apresentado pelo Vereador Bebe Taxista não estaria subscrito por este ou qualquer outro edil, bem como 12 (doze) vereadores estariam impedidos de compor a CPI. Ainda, alega que a instauração da Comissão não atende o requisito de fato determinado, previsto constitucionalmente"

### VEJA PARTE DA DECISÃO SEM ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA DECISÃO:

O Juiz Joaquim da Silva Filho, observa acerca da sua decisão, que "...fatos a serem investigados no âmbito da Comissão Especial de Inquérito encontram-se atualmente judicializados, sendo objeto das ações populares..."

"... já ocorrera a expedição de provimentos liminares de que resultou a busca e apreensão de farta documentação, tanto na empresa Catho como na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal de Imperatriz, suficientes à apuração de todas as irregularidades apontadas no requerimento de instauração da Comissão Especial de Inquérito."

"... se a finalidade da investigação é a obtenção de prova a ser encaminhada ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal..."

"...a apuração em sede de CPI não acrescentaria

nada além do que já consta do acervo probatório documental inserido no bojo dessas ações..."

Ante o exposto, forte nessas razões, defiro o pedido liminar para determinar aos impetrados que suspendam, incontinenti, o seguimento da Comissão Especial de Inquérito, instaurada pelo Ato do Presidente n.º 002/2019, de 12 de junho de 2019..."

"...arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o caso de descumprimento da presente decisão..."

## **Prefeitura teria adquirido da CATHO aparelho de Raio X usado e sem licitar**

Empresa seria a principal beneficiária de uma seleção de irregularidades que teriam lesado o erário em cifras milionárias desde 2017.

A quantidade de irregularidades relacionadas a empresa CATHO e a prefeitura e culminou com a abertura da CPI na câmara de vereadores de Imperatriz, assustam a medida que são reveladas partes do conglomerado de ações que cercam um contrato realizado às escuras, sem licitação e firmado irregularmente com um suposto Decreto de Calamidade decretado no início da gestão do prefeito Assis Ramos.

Uma AP (Ação Popular) que tramita na Vara da Fazenda Pública, que tem como procurador o advogado Gilberto Siqueira, revela um suposto esquema que envolve a empresa CATHO, o município de Imperatriz e a Secretaria de Saúde. A AP contém vários pedidos de liminar e pode ter sido a principal base para a instauração da CPI da Saúde na câmara de vereadores de Imperatriz.

Segundo parte da argumentação, "...os fatos narrados, e provas apresentadas, revela ato imoral, lesivo e ilegal, no âmbito do Município de Imperatriz/MA, cometidos pelos requeridos, com o intuito de enriquecimento ilícito por parte de uma empresa privada na VENDA, CESSÃO, EMPRÉSTIMO de aparelhos de raios x sem o devido processo licitatório, configurando-se assim contrato abusivo, ilegal e superfaturado".

A prefeitura anunciou no site a inauguração dos aparelhos de raios-x do Socorrinho e Socorrão (veja imagens abaixo). No entanto, que se saiba e em consulta ao Portal da Transparência do Município, não houve nenhuma licitação para aquisição de aparelho de raio-x. Os aparelhos de raios-X não são novos, foram montados pela empresa catho. Porém, as dispensas de licitação feitas com a catho não abrangem aquisição de peças deste tipo de aparelho. São dois aparelhos de raios-x, revela a peça da AP (Ação Popular).

SUSPENSÃO LIMINAR, além de ulterior ANULAÇÃO de ato administrativo pelo qual foi firmado a aquisição de dois aparelhos de RAIOS X entre a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA e a empresa CATHO LTDA., posto que em desconformidade com a legislação regente em nosso ordenamento jurídico, violando, dessa forma, o princípio constitucional da moralidade administrativa e como garantia constitucional da proteção ao patrimônio público.

A ação popular ainda tramita na Vara da Fazenda Pública e destrincha em pelo menos em outras duas Ações, como se deu o esquema que favoreceu a CATHO e naturalmente outras figuras ainda a serem reveladas à partir da CPI da Saúde. Dois nomes circulam com autonomia para negociações com empresas desse porte e com contratos expressivos e se convocados a depor podem revelar mais que a CPI teria extraído até a última audiência e a tumultuada visita ao HMI.



## **Urgente: Desembargador manda soltar uma das irmãs acusadas de matar jovem de 25 anos em Matinha**

O desembargador Josemar Lopes, da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, mandou soltar Tainar dos Santos, uma das irmãs acusadas de matar a jovem Kelrry Mousinho, de 25 anos, na cidade de Matinha. A decisão atende um pedido da defesa e a acusada deve cumprir prisão domiciliar até o julgamento final do processo.

De acordo com a decisão, obtida pelo Blog do Jailson Mendes, os advogados ingressaram com um novo pedido de habeas corpus para soltar as duas acusadas, Tainar e Tainara dos Santos. Elas são as suspeitas de cometer crime de homicídio no dia 04 de abril, às 10h:30, resultando na morte de Kelrry Daina Ferreira Mouzinho, mediante golpes de arma branca, no centro de Matinha.

A defesa das duas alegaram quem são frágeis e deficientes os motivos que resultaram na prisão cautelar, o que estaria causando ilegítima violação ao seu direito fundamental à liberdade, que as pacientes não apresentam risco à ordem pública e que, por outro lado, são investigadas primárias, de bons antecedentes, possuem trabalho lícito e residência fixa, mas pediram ao desembargador que desse uma liminar em favor de Tainar dos Santos por ela ter uma criança de 6 anos de idade.

Em sua decisão, o desembargador entendeu que existiu os requisitos para o juiz de Matinha decretasse a prisão delas, porém informou que uma certidão de nascimento anexadas aos autos comprova que uma das presas, Tainar dos Santos, possui uma filha de 6 anos de idade, possibilitando, nas palavras do magistrado, a substituição da pena pela prisão domiciliar, sob o argumento que o Código Processual Penal permite ao Poder Judiciário, converta a prisão de encarcerada com filho de até 12 anos de idade incompletos, converta a prisão preventiva em domiciliar.

“Na esteira do acima delineado, com a observância ao prescrito pelo artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e por tudo mais que dos autos consta, DEFIRO um dos pedidos de concessão da liminar contido na petição inicial, sem prejuízo do julgamento do mérito do presente habeas corpus pela egrégia 3ª Câmara Criminal, para substituir a prisão preventiva da enclausurada TAINAR DOS SANTOS por prisão domiciliar com aplicação das medidas cautelares previstas no artigo 319, I, IV e V”, afirmou o magistrado ao mandar pra casa uma das acusadas.

Tainar dos Santos terá que comparecer à Fórum de Justiça periodicamente para informar e justificar atividades e não poderá sair do município de Matinha. A íntegra da decisão pode ser pelo HABEAS CORPUSNº 0803537-54.2019.8.10.0000.

## **Justiça determina que bancos do Maranhão mantenham vigilância armada 24h em agências**

Em atendimento a uma Ação Civil Pública protocolada pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determinou que as instituições bancárias em atividade no Maranhão disponibilizem vigilância armada 24 horas em suas agências. Atualmente, existem 6 instituições do tipo em funcionamento em nosso estado: Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Santander, Banco Itaú e Banco da Amazônia.

Na decisão proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins ficou determinado que as agências contratem no prazo máximo de 30 dias vigilância armada para atuar 24h, inclusive durante os fins de semana e feriados. A decisão ainda fixa multa diária no valor de R\$ 5.000,00 em caso de descumprimento.

A ausência de vigilantes armados nas agências bancárias do Maranhão tem facilitado a ação de criminosos. Nos últimos meses, somente na Capital foram 5 agências destruídas após ataques. A última foi a agência do Banco do Brasil no bairro João Paulo.

## Justiça suspende "CPI da Saúde" em Imperatriz

A justiça suspendeu a Comissão Especial de Inquérito, mais conhecida popularmente como "CPI da Saúde", instaurada pela Câmara de Vereadores para apurar supostas irregularidades em contratos na área da saúde no âmbito da gestão municipal de Imperatriz. A decisão foi por meio de uma liminar em ação protocolada pela Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz.

Em nota divulgada pela Assessoria de Comunicação, a prefeitura informou na noite dessa quinta-feira (27), que a justiça acatou o pedido de suspensão após encontrar falhas no processo de instalação da "CPI da Saúde".

Dentre as falhas que levaram o juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho a decidir liminarmente pela suspensão da CPI estão imprecisão no fato a ser apurado na investigação parlamentar, falta de prazo de duração dos trabalhos(temporariedade), e a comissão ter sido constituída por vereadores regimentalmente impedidos de atuar.

Criada e instalada no dia 12 de junho, a CPI, tinha por finalidade apurar supostas irregularidades realizadas na Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Imperatriz, através de empresa Catho Gerenciamento Técnico de Obras e Serviços Ltda.

A comissão já havia feito uma diligência no Hospital Municipal de Imperatriz(HMI), o "Socorrão" e tomado a oitiva de duas pessoas, o secretário municipal de saúde, Alair Firmiano e a coordenadora de Manutenção do Socorrão, Hustânia da Conceição de Sousa Brito.

A comissão marcou uma sessão para a tarde de quinta-feira, mas acabou sendo adiada para a próxima terça-feira. Nessa sessão seriam ouvidos Maria Wislandia de Moraes, coordenadora de Rouparia e Lavanderia do Socorrão, e de Francisco Vintura da Silva, coordenador do Almoxarifado Central do Hospital.

### Reação da oposição

Vereadores de oposição a gestão municipal que vinham defendendo a CPI se pronunciaram nas redes sociais reagiram imediatamente após a decisão da justiça. O vereador Ricardo Seidel, o penúltimo a assinar o documento que permitiu a criação da "CPI da Saúde", disse que os vereadores vão recorrer da decisão judicial.

"(...)Alegando que a CPI não tem objeto claro, tempo determinado e número de vereadores correto, é claro que tudo isso não tem consistência, por isso iremos recorrer para que a verdade seja investigada. Quem não deve não teme", diz trecho da postagem de Ricardo Seidel. Até o início da manhã desta sexta-feira os vereadores Carlos Hermes e Aurélio Gomes, ainda, não tinham se manifestado nas redes sociais sobre a decisão da justiça a respeito da CPI.





## **Justiça determina que bancos mantenham vigilância armada 24 horas**

Justiça determinou que as agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander mantenham vigilância armada 24 horas, conforme expressa a Lei Estadual 10.605/2017. A decisão foi proferida nesta quinta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, com assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados. Os bancos têm 30 dias para cumprirem a determinação da Justiça e em caso de descumprimento da determinação a multa diária é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A decisão é resultado de Ação Civil Pública que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e foi ajuizada contra os bancos do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander, no sentido de cumprimento integral da Lei Estadual 10.605/2017, que tem como finalidade inibir ações de criminosos e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, como preceitua o Código de Defesa do Consumidor. O autor da ação cita que nenhum dos bancos cumpriu, até agora, o que determina a referida lei, desde a sua publicação.

Na decisão, o magistrado observou que a “presente ação civil pública constitui-se no legítimo exercício do dever constitucional dos órgãos de proteção ao consumidor no sentido de cobrar judicialmente a responsabilidade dos réus pelas eventuais lesões causadas a direitos do consumidor, pleiteando as respectivas indenizações pelos danos provocados”. Ressaltou ele: “No caso presente, em análise superficial que é própria do momento, verifico que o PROCON se desincumbiu do dever de demonstrar a pertinência do pedido de tutela de urgência (...) Por se tratar de relação de consumo, impõe-se aplicar à situação discutida as regras e princípios contidos no CDC, em especial o do conceito de fornecedor, o da inversão do ônus da prova em favor do consumidor”.

Para a Justiça, a atividade econômica desenvolvida pelos réus se enquadra no conceito de atividade de risco, em razão dos altos valores por elas movimentados. “Devem, por isso, cercarem-se de medidas para garantir a segurança não só dos consumidores como do público em geral afetado por sua atividade no âmbito de suas dependências. Nas hipóteses de assaltos ou outros infortúnios que ocorram nos estabelecimentos bancários, inclusive, a responsabilidade dos bancos pelos danos ocorridos aos consumidores é de natureza objetiva, ou seja, independe da existência de dolo ou culpa, justamente por ser o risco inerente à atividade bancária”, entendeu o juiz na decisão, citando decisões semelhantes proferidas por outros tribunais.

DADOS - A decisão levanta dados referentes aos lucros anuais das grandes agências bancárias do país. “As instituições financeiras anualmente auferem lucros bilionários e devem também dar a sua contribuição. Não podem somente internalizar os lucros e transferir para sociedade a insegurança decorrente de sua atividade econômica. A título de exemplo, em matéria publicada no site do UOL, em 09/05/2019, noticiou-se que os 4 maiores bancos do país (Itaú, Santander, Bradesco e Banco do Brasil), no 1º trimestre de 2019, lucraram juntos R\$ 19,95 bilhões, o que deixa evidente a capacidade dos réus de destinarem recursos para melhoria da segurança no âmbito de seus estabelecimentos”, exemplificou.

E segue: “O cliente que contrata com o banco tem a justa expectativa de que, no âmbito do estabelecimento

bancário, terá segurança para realizar suas operações. De modo que a violação dessa expectativa, autoriza o exercício de pretensão judicial no sentido de garanti-la (...) Sobre isso, foi editada a Lei Estadual nº 10.605/2017. Em seu artigo 1º, previu-se a obrigação de que as instituições bancárias no Estado do Maranhão mantenham vigilância armada para atuar 24 horas em suas agências, além de disporem de 'botão do pânico' para acionamento da polícia”.

A Lei 10.605/2017 ressalta, ainda, o seguinte: “Os vigilantes deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger durante a jornada de trabalho, e dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionar rapidamente a polícia. O botão de pânico citado deverá bipar a Sala de Operações da Polícia Militar do Maranhão (...) Como forma de segurança, o vigilante também deverá dispor de dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento”.

Para o juiz, o PROCON comprovou, através de documentos, o descumprimento da lei estadual pelos bancos. “Demonstrada, portanto, a probabilidade do direito alegado. O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que com frequência tem sido noticiada na imprensa a atuação criminosa de grupos contra estabelecimentos bancários, pondo em risco a vida, saúde e segurança não só dos consumidores como dos próprios funcionários dos bancos”, enfatizou Douglas Martins, antes de decidir pela determinação do cumprimento da Lei 10.605/2017.

WhatsAppFacebookFacebook Messengergoogle\_plusTwitterSMSPinterestEmailTelegramBlogger

## **Presidente da Assembleia participa de audiência pública sobre áreas de risco de São Luís**

O presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), participou, na tarde desta quinta-feira (29), no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, de audiência pública sobre as áreas de risco de São Luís. O evento foi promovido e coordenado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Moradores de 36 áreas de risco, nas modalidades de deslizamento de barreiras, erosão e alagamento, participaram da audiência.

Dentre outras autoridades, participaram da audiência os deputados Wellington do Curso (PSDB), Duarte Júnior (PCdoB) e Dr. Yglésio (PDT); o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, Osmar Filho (PDT), e os vereadores Genival Alves (PRTB) e Bárbara Soeiro (PSC); o secretário de Obras de São Luís, Antônio Araújo; o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Madison Leonardo; o secretário municipal de Segurança e Cidadania, Henryco Coqueiro, e o promotor de Defesa do Meio Ambiente, Fernando Barreto.

"O objetivo dessa audiência pública é discutir e estabelecer um diálogo institucional com todas as instituições que tenham algum tipo de interesse ou de responsabilidade em relação ao assunto para, juntos, encontrarmos uma solução para esse sério problema, que não é só de São Luís. Estamos tentando agir na prevenção. Tanto é que, em 2016, proferi uma sentença determinando que todas as pessoas que estão em áreas de risco fossem retiradas e incluídas em programas de habitação popular, prioritariamente, independente de sorteio", esclareceu o juiz Douglas Martins.

Tema sensível e de grande relevância social

O deputado Othelino Neto disse que a questão das áreas de risco é um tema muito sensível e que exige uma ação em parceria das diversas instituições na busca de uma solução. "Precisamos encontrar uma solução para esse grave problema social. Para tanto, esse diálogo entre os poderes e as instituições é de fundamental importância. A Assembleia debate esse tema por considerá-lo importante e por entender que não é exclusivo de São Luís, pois têm outros municípios do Maranhão com pessoas morando em áreas de risco", ressaltou.

Segundo o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, a questão das áreas de risco é uma pauta importante. "Vamos discutir aumentar o percentual de moradores de áreas de risco contemplados em programas de habitação popular, que atualmente a legislação estipula em 10%. E buscar parcerias com a Assembleia e outras instituições no sentido de encontrar uma solução comum para essa problemática. Precisamos acabar com o sofrimento das pessoas que estão localizadas nas áreas de risco", salientou.

Para o deputado Dr. Yglésio, é de fundamental importância garantir condições dignas de moradia para os moradores das áreas de risco. "Essas pessoas que moram nessas áreas correm risco de vida e precisam ter uma solução para seu problema de moradia. Acredito que é por meio de uma ação conjunta das instituições que encontraremos soluções para esse problema", complementou.

O deputado Wellington do Curso disse que o problema das áreas de risco é uma realidade que ele conhece de

perto, pois tem vivenciado a questão em várias comunidades de São Luís. "Visitei e identifiquei várias áreas da cidade com esse problema como, por exemplo, na Salina do Sacavém, Vila Embratel, Anjo da Guarda e apresentamos o diagnóstico para o Poder Executivo. Não podemos nos omitir dessa discussão. Essas pessoas são vulneráveis e passam por sérias dificuldades. Passaram as chuvas e temos seis meses para solucionar o problema", assinalou.

Na oportunidade, o deputado Duarte Júnior defendeu que cada parlamentar possa destinar uma emenda, no valor de aproximadamente R\$ 63 mil, que viabilizaria a construção de um prédio para abrigar 40 famílias. "Estamos tratando de direito à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição, que deve ser garantido a todos. Essas pessoas têm pressa e direitos. Por isso que o Poder Legislativo está aqui, fiscalizando para que esse direito seja garantido e colocando essa proposta".

#### Reinvidicação das famílias das áreas de risco

Antonia de Fátima Santos Dionízio, 47 anos, moradora do Sacavém, contou que perdeu sua casa no dia 24 de março do corrente. "Nesse dia choveu o dia todo e, à noite, a chuva foi mais forte. Por pouco, não morri soterrada. Minha casa veio abaixo. Hoje, estou morando por meio de aluguel social da Prefeitura de São Luís. Preciso recuperar meu canto para viver com minha família", declarou, ainda abalada pela tragédia.

Francisco José Ramos Santos, morador da Vila Bacanga, cobrou providências das autoridades. "Esperamos que, assim como atenderam as famílias abastadas que moram na beira da praia, em razão das fortes ondas, a mesma atitude seja tomada em relação a nós, pobres, que só temos o humilde cantinho onde estamos. Esperamos providências concretas. Estamos cansados de promessa", apelou.

#### Ação da Prefeitura de São Luís

O secretário municipal de Urbanismo e Habitação apresentou um relatório das ações realizadas por sua pasta em atendimento às famílias que residem em áreas de risco. "Temos um diagnóstico completo das áreas de risco de São Luís e temos priorizado a inclusão dessas pessoas nos programas de habitação popular. Já contemplamos dezenas de famílias de áreas como Vila Jumento, Jaracaty, palafitas do PAC Rio Anil, etc. Por determinação do prefeito Edivaldo Holanda, já cadastramos e estamos procurando atender todas essas pessoas", esclareceu.

## **Paço do Lumiar: Esposa do Vereador Wellington Sousa é condenada a 01 ano de prisão**

O Juiz Fernando Cruz condenou a esposa do Vereador Wellington Sousa, Carla Patricia Sousa, a mais de 01 ano de prisão, pelo crime de Falsidade Ideológica.

Carla Sousa, que, criminalmente, colocou sua irmã, Daniele Alfredo Oliveira Calvet, para dar aulas numa escola pública em São Luís no seu lugar. No processo professores da escola, em depoimento confessaram que, na verdade, quem ia dar aula era a irmã de Carla Sousa e que, por muito tempo, quando desconfiaram do crime, começaram a exigir novos documentos de Carla Sousa, que comprovassem a veracidade de quem estava frequentando a sala de aula. O crime começou a ser desvendado pela rede social Facebook, quando um dos diretores percebeu a Falsidade Ideológica praticada pelas irmãs.

O Ministério Público Estadual já recorreu, entrando com outra ação, requerendo nova condenação por reincidência do crime.

## **Presidente da Assembleia participa de audiência pública sobre áreas de risco de São Luís**

O presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), participou, na tarde desta quinta-feira (29), no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, de audiência pública sobre as áreas de risco de São Luís. O evento foi promovido e coordenado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Moradores de 36 áreas de risco, nas modalidades de deslizamento de barreiras, erosão e alagamento, participaram da audiência.

Dentre outras autoridades, participaram da audiência os deputados Wellington do Curso (PSDB), Duarte Júnior (PCdoB) e Dr. Yglésio (PDT); o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, Osmar Filho (PDT), e os vereadores Genival Alves (PRTB) e Bárbara Soeiro (PSC); o secretário de Obras de São Luís, Antônio Araújo; o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Madison Leonardo; o secretário municipal de Segurança e Cidadania, Henyco Coqueiro, e o promotor de Defesa do Meio Ambiente, Fernando Barreto.

“O objetivo dessa audiência pública é discutir e estabelecer um diálogo institucional com todas as instituições que tenham algum tipo de interesse ou de responsabilidade em relação ao assunto para, juntos, encontrarmos uma solução para esse sério problema, que não é só de São Luís. Estamos tentando agir na prevenção. Tanto é que, em 2016, proferi uma sentença determinando que todas as pessoas que estão em áreas de risco fossem retiradas e incluídas em programas de habitação popular, prioritariamente, independente de sorteio”, esclareceu o juiz Douglas Martins.

### **Tema sensível e de grande relevância social**

O deputado Othelino Neto disse que a questão das áreas de risco é um tema muito sensível e que exige uma ação em parceria das diversas instituições na busca de uma solução. “Precisamos encontrar uma solução para esse grave problema social. Para tanto, esse diálogo entre os poderes e as instituições é de fundamental importância. A Assembleia debate esse tema por considerá-lo importante e por entender que não é exclusivo de São Luís, pois têm outros municípios do Maranhão com pessoas morando em áreas de risco”, ressaltou.

Segundo o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, a questão das áreas de risco é uma pauta importante. “Vamos discutir aumentar o percentual de moradores de áreas de risco contemplados em programas de habitação popular, que atualmente a legislação estipula em 10%. E buscar parcerias com a Assembleia e outras instituições no sentido de encontrar uma solução comum para essa problemática. Precisamos acabar com o sofrimento das pessoas que estão localizadas nas áreas de risco”, salientou.

Para o deputado Dr. Yglésio, é de fundamental importância garantir condições dignas de moradia para os moradores das áreas de risco. “Essas pessoas que moram nessas áreas correm risco de vida e precisam ter uma solução para seu problema de moradia. Acredito que é por meio de uma ação conjunta das instituições que encontraremos soluções para esse problema”, complementou.

O deputado Wellington do Curso disse que o problema das áreas de risco é uma realidade que ele conhece de perto, pois tem vivenciado a questão em várias comunidades de São Luís. “Visitei e identifiquei várias áreas da cidade com esse problema como, por exemplo, na Salina do Sacavém, Vila Embratel, Anjo da Guarda e apresentamos o diagnóstico para o Poder Executivo. Não podemos nos omitir dessa discussão. Essas pessoas são vulneráveis e passam por sérias dificuldades. Passaram as chuvas e temos seis meses para solucionar o problema”, assinalou.

Na oportunidade, o deputado Duarte Júnior defendeu que cada parlamentar possa destinar uma emenda, no valor de aproximadamente R\$ 63 mil, que viabilizaria a construção de um prédio para abrigar 40 famílias. “Estamos tratando de direito à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição, que deve ser garantido a todos. Essas pessoas têm pressa e direitos. Por isso que o Poder Legislativo está aqui, fiscalizando para que esse direito seja garantido e colocando essa proposta”.

### **Reinvidicação das famílias das áreas de risco**

Antonia de Fátima Santos Dionízio, 47 anos, moradora do Sacavém, contou que perdeu sua casa no dia 24 de março do corrente. “Nesse dia choveu o dia todo e, à noite, a chuva foi mais forte. Por pouco, não morri soterrada. Minha casa veio abaixo. Hoje, estou morando por meio de aluguel social da Prefeitura de São Luís. Preciso recuperar meu canto para viver com minha família”, declarou, ainda abalada pela tragédia.

Francisco José Ramos Santos, morador da Vila Bacanga, cobrou providências das autoridades. “Esperamos que, assim como atenderam as famílias abastadas que moram na beira da praia, em razão das fortes ondas, a mesma atitude seja tomada em relação a nós, pobres, que só temos o humilde cantinho onde estamos. Esperamos providências concretas. Estamos cansados de promessa”, apelou.

### **Ação da Prefeitura de São Luís**

O secretário municipal de Urbanismo e Habitação apresentou um relatório das ações realizadas por sua pasta em atendimento às famílias que residem em áreas de risco. “Temos um diagnóstico completo das áreas de risco de São Luís e temos priorizado a inclusão dessas pessoas nos programas de habitação popular. Já contemplamos dezenas de famílias de áreas como Vila Jumento, Jaracaty, palafitas do PAC Rio Anil, etc. Por determinação do prefeito Edivaldo Holanda, já cadastramos e estamos procurando atender todas essas pessoas”, esclareceu.

## **Governo e TJMA inauguram quadra poliesportiva da Fundação e Casa da Criança**

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Sedel), em aplicação da Lei de Incentivo ao Esporte, em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), inaugurou a quadra poliesportiva do prédio que abriga a sede da Fundação e Casa da Criança (Rua Inácio Xavier, São Francisco, s/nº, atrás do Hotel Abbeville).

Construída por meio da Lei de Incentivo ao Esportes (9.436/2011), a iniciativa conta com a parceria do Armazém Paraíba. A quadra tem dimensão de 23m x 15m e beneficiará crianças vítimas de maus-tratos, em situação de risco ou abandono, sob a guarda da Justiça, acolhidas na Casa da Criança.

O secretário de Esporte e Lazer do Estado, Rogério Cafeteira, externou a felicidade em poder entregar mais essa obra proporcionada pelo Governo do Maranhão. “Muito gratificante ver os recursos da Lei de Incentivo ao Esporte sendo muito bem aplicados. Hoje, tenho certeza que foi uma grande satisfação para todos ver este espaço, que será apropriado para consolidar a saúde da mente e do corpo das crianças, ser entregue. Agradeço ao governador Flávio Dino por integrar mais esse projeto grandioso para o nosso estado”, comentou.

A Fundação da Cidadania e Justiça, criada pela Lei nº 9324 de 30 de dezembro de 2010, é uma entidade sem fins lucrativos que subsidia o Tribunal de Justiça do Maranhão, na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e de crianças e adolescentes em situação de risco, inclusive com o objetivo de adoção, bem como nos demais projetos especiais.

No âmbito da proteção às crianças e adolescentes vítimas de abandono familiar, a Fundação da Cidadania e Justiça tem como finalidade o acolhimento através da Casa da Criança Menino Jesus.

A instituição atualmente abriga 27 crianças de 0 a 8 anos de idade, sendo 15 meninas e 12 meninos, que estão sob a custódia da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, vítimas de abandono, negligência e/ou maus tratos, provocados, em sua maioria, por seus próprios genitores e/ou demais familiares.

A Casa da Criança Menino Jesus é um dos projetos especiais mantidos, desde 1997, pelo Poder Judiciário do Maranhão. Foi a primeira casa de passagem para crianças em situações de vulnerabilidade social mantida pelo Poder Judiciário no país. O abrigo possui estrutura semelhante ao de um ambiente familiar, com berçário e espaço para lazer e alimentação.

Ao longo desses anos, a instituição já acolheu cerca de mil crianças até serem encaminhadas à adoção ou reinseridas em seus antigos lares. As crianças assistidas ficam sob os cuidados de uma equipe multidisciplinar formada por monitores e profissionais de diversas áreas.

O órgão presta atendimento de acordo com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do



Adolescente (ECA), como preservação dos vínculos familiares e integração em família substituta - quando os recursos para manter a criança na família de origem são esgotados.

## **Assembleia aprova Projeto de Lei Complementar do Poder Judiciário que dispõe sobre o tempo de serviço para magistrados**

A Assembleia aprovou, na sessão desta quinta-feira (27), com emenda do deputado professor Marco Aurélio (PCdoB), o Projeto de Lei Complementar 007/2019, de iniciativa do Poder Judiciário. O projeto altera o dispositivo da Lei Complementar 14, de 17 de dezembro de 1991 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão. A matéria será encaminhada à sanção do governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB).

A proposição, que tramitou em regime de prioridade, recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

Segundo a proposição aprovada, deverão ser contados, para todos os efeitos, o tempo de serviço público anteriormente prestado pelo magistrado, inclusive a órgão da administração indireta, sob qualquer regime jurídico, e o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 (quinze) anos, comprovada a devida contribuição previdenciária do período.

## **Corregedoria autoriza intimação via WhatsApp para todas as unidades judiciais do Estado**

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) ampliou para todas as unidades judiciais do Estado, a possibilidade de intimação de partes via aplicativo WhatsApp. O Provimento n.º 34/2019, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também autoriza os magistrados a realizarem oitivas de partes e testemunhas através do aplicativo de mensagens.

Para a edição do documento, o corregedor considerou a agilidade, economia e eficiência que o uso dessa ferramenta pode representar para o processo, reduzindo a expedição de correspondências tradicionais de alto custo operacional. “Cabe ao Judiciário zelar pela rápida solução dos conflitos apresentados, bem como promover o célere andamento da causa”, frisa o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

O provimento também leva em consideração decisão proferida em 2016 pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em procedimento de controle administrativo, que reconheceu válida a utilização do aplicativo como ferramenta de intimação em todo o Judiciário nacional.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) regulamentou, por meio da Portaria Conjunta n.º 11/2017, a intimação de partes em processos judiciais no âmbito dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública por meio do aplicativo. À época foram entregues 33 aparelhos celulares “smartfones” para todos os juizados do Estado.

Em 2018 foi a vez da intimação via aplicativo Whatsapp alcançar as Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Maranhão, garantindo maior efetividade aos atos processuais em favor de mulheres em situação de violência doméstica. A medida foi objeto da Portaria Conjunta n.º 04/2018.

Até que as unidades jurisdicionais sejam contempladas com aparelhos e linhas telefônicas institucionais, os magistrados de todo o Estado poderão, mediante portaria a ser encaminhada à CGJ, designar um número de telefone específico para utilização do WhatsApp pela Secretaria Judicial para fins de intimação. “A utilização do aparelho celular institucional, quando fornecido pelo Tribunal de Justiça, será destinada exclusivamente para a realização de intimações e atos processuais, sendo vedado uso diverso”, determina o provimento.

### **FOTO DO PERFIL**

Para fins de padronização, a CGJ determinou que a foto a ser utilizada no perfil da conta WhatsApp para fins de intimação, oitiva de partes e testemunhas, deve ser do Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, disponível na área “Downloads” da página da Corregedoria Geral da Justiça na internet.



## **Justiça determina que agências bancárias mantenham vigilância armada 24 horas**

A Justiça determinou que as agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander no Maranhão mantenham vigilância armada 24 horas, conforme expressa a Lei Estadual 10.605/2017. A decisão foi proferida nesta quinta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, com assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados. A decisão fixou aos bancos o prazo de 30 dias para cumprimento, sob pena da determinação de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

A decisão é resultado de Ação Civil Pública que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e foi ajuizada contra o Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste e Banco Santander, no sentido de cumprimento integral da Lei Estadual 10.605/2017, que tem como finalidade inibir ações de criminosos e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, como preceitua o Código de Defesa do Consumidor. O autor da ação cita que nenhum dos bancos cumpriu, até agora, o que determina a referida lei, desde a sua publicação.

Na decisão, o magistrado observou que a ação civil pública constitui-se no legítimo exercício do dever constitucional dos órgãos de proteção ao consumidor no sentido de cobrar judicialmente a responsabilidade dos réus pelas eventuais lesões causadas a direitos do consumidor, pleiteando as respectivas indenizações pelos danos provocados. Ressaltou ele: “No caso presente, em análise superficial que é própria do momento, verifico que o PROCON se desincumbiu do dever de demonstrar a pertinência do pedido de tutela de urgência (...) Por se tratar de relação de consumo, impõe-se aplicar à situação discutida as regras e princípios contidos no CDC, em especial o do conceito de fornecedor, o da inversão do ônus da prova em favor do consumidor”.

Para a Justiça, a atividade econômica desenvolvida pelos estabelecimentos bancários se enquadra no conceito de atividade de risco, em razão dos altos valores por elas movimentados. “Devem, por isso, cercarem-se de medidas para garantir a segurança não só dos consumidores como do público em geral afetado por sua atividade no âmbito de suas dependências. Nas hipóteses de assaltos ou outros infortúnios que ocorram nos estabelecimentos bancários, inclusive, a responsabilidade dos bancos pelos danos ocorridos aos consumidores é de natureza objetiva, ou seja, independe da existência de dolo ou culpa, justamente por ser o risco inerente à atividade bancária”, entendeu o juiz na decisão, citando decisões semelhantes proferidas por outros tribunais.

### **DADOS**

A decisão levanta dados referentes aos lucros anuais das grandes agências bancárias do país. “As instituições financeiras anualmente auferem lucros bilionários e devem também dar a sua contribuição. Não podem somente internalizar os lucros e transferir para sociedade a insegurança decorrente de sua atividade econômica. A título de exemplo, em matéria publicada no site do UOL, em 09/05/2019, noticiou-se que os 4 maiores bancos do país (Itaú, Santander, Bradesco e Banco do Brasil), no 1º trimestre de 2019, lucraram juntos R\$ 19,95

bilhões, o que deixa evidente a capacidade dos réus de destinarem recursos para melhoria da segurança no âmbito de seus estabelecimentos”, exemplificou.

E segue: “O cliente que contrata com o banco tem a justa expectativa de que, no âmbito do estabelecimento bancário, terá segurança para realizar suas operações. De modo que a violação dessa expectativa, autoriza o exercício de pretensão judicial no sentido de garanti-la (...) Sobre isso, foi editada a Lei Estadual nº 10.605/2017. Em seu artigo 1º, previu-se a obrigação de que as instituições bancárias no Estado do Maranhão mantenham vigilância armada para atuar 24 horas em suas agências, além de disporem de ‘botão do pânico’ para acionamento da polícia”.

## LEI

A Lei 10.605/2017 ressalta, ainda, o seguinte: “Os vigilantes deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger durante a jornada de trabalho, e dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionar rapidamente a polícia. O botão de pânico citado deverá bipar a Sala de Operações da Polícia Militar do Maranhão (...) Como forma de segurança, o vigilante também deverá dispor de dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento”.

Para o juiz, o PROCON comprovou, através de documentos, o descumprimento da lei estadual pelos bancos. “Demonstrada, portanto, a probabilidade do direito alegado. O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que com frequência tem sido noticiada na imprensa a atuação criminosa de grupos contra estabelecimentos bancários, pondo em risco a vida, saúde e segurança não só dos consumidores como dos próprios funcionários dos bancos”, enfatizou Douglas Martins, antes de decidir pela determinação do cumprimento da Lei 10.605/2017.

Fonte: Ascom

## Justiça manda prender parlamentar e afasta 7 vereadores de Vitória do Mearim

Justiça manda prender vereador Oziel Gomes e afastou dos cargos outros sete parlamentares em Vitória do Mearim. A decisão foi assinada nesta quarta-feira, 26 de junho de 2019, pelo juiz Haderson Rezende Ribeiro, a pedido do Ministério Público.

Abaixo, nome dos vereadores afastados por corrupção:

Os vereadores Hélio Wagner Rodrigues Silva, Oziel Gomes da Silva, Marcelo Silva Brito, Mauro Rogério Pires, José Mourão Martins e Benoa Marcos Rodrigues Pacheco foram presos no início deste mês, e foram liberados após dez dias. Em relação aos vereadores George Maciel da Paz e Raimundo Nonato Costa da Silva, foram cumpridos apenas mandados de busca e apreensão.

Eles são acusados de corrupção passiva e associação criminosa por terem pedido dinheiro ao marido da gestora, Almir Coelho, em troca do arquivamento da CPI que investigava a prefeita Dídima Coelho, que é sua esposa. Ao prestar declarações durante a investigação, Almir Coelho apresentou gravações das conversas que manteve com os vereadores com o objetivo de ajustar os valores a serem pagos.

O juiz da comarca de Vitória do Mearim viu risco dos parlamentares continuarem nos cargos praticando os crimes e se associarem contra a gestora.

"A medida de afastamento se reforça ainda mais pelo número de vereadores envolvidos na denúncia de corrupção, perfazendo a maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, de modo que o denominado grupo dos 7 tem a possibilidade de ditar o rumo do Poder Legislativo do município por interesses próprios, desviando-se do interesse público ou fazendo este apenas quando lhes for conveniente", comentou o magistrado.

Já sobre a prisão do vereador Oziel Gomes, o juiz entendeu que 'o perigo está maior caracterizado em relação à ele por que uma vez que se tem áudios capturados do seu aparelho telefônico, onde se demonstra que estava realizando comércio ilegal de munição para "ciganos" que residem no município de Miranda do Norte'.

"Nesse passo, quanto ao acusado Oziel Gomes da Silva o afastamento do cargo de vereador não é capaz de evitar que ele cometa outros delitos, uma vez que há fortes indícios que comercialize munição de arma de fogo, inclusive para pessoas no município de Miranda do Norte que são denominadas de ciganos", completou.

(Informações do Blog do Jailson Mendes)

## **Presidente da Assembleia participa de audiência pública sobre áreas de risco de São Luís**

O presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), participou, na tarde desta quinta-feira (29), no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, de audiência pública sobre as áreas de risco de São Luís. O evento foi promovido e coordenado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Moradores de 36 áreas de risco, nas modalidades de deslizamento de barreiras, erosão e alagamento, participaram da audiência.

Dentre outras autoridades, participaram da audiência os deputados Wellington do Curso (PSDB), Duarte Júnior (PCdoB) e Dr. Yglésio (PDT); o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, Osmar Filho (PDT), e os vereadores Genival Alves (PRTB) e Bárbara Soeiro (PSC); o secretário de Obras de São Luís, Antônio Araújo; o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Madison Leonardo; o secretário municipal de Segurança e Cidadania, Henryco Coqueiro, e o promotor de Defesa do Meio Ambiente, Fernando Barreto.

"O objetivo dessa audiência pública é discutir e estabelecer um diálogo institucional com todas as instituições que tenham algum tipo de interesse ou de responsabilidade em relação ao assunto para, juntos, encontrarmos uma solução para esse sério problema, que não é só de São Luís. Estamos tentando agir na prevenção. Tanto é que, em 2016, proferi uma sentença determinando que todas as pessoas que estão em áreas de risco fossem retiradas e incluídas em programas de habitação popular, prioritariamente, independente de sorteio", esclareceu o juiz Douglas Martins.

Tema sensível e de grande relevância social

O deputado Othelino Neto disse que a questão das áreas de risco é um tema muito sensível e que exige uma ação em parceria das diversas instituições na busca de uma solução. "Precisamos encontrar uma solução para esse grave problema social. Para tanto, esse diálogo entre os poderes e as instituições é de fundamental importância. A Assembleia debate esse tema por considerá-lo importante e por entender que não é exclusivo de São Luís, pois têm outros municípios do Maranhão com pessoas morando em áreas de risco", ressaltou.

Segundo o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, a questão das áreas de risco é uma pauta importante. "Vamos discutir aumentar o percentual de moradores de áreas de risco contemplados em programas de habitação popular, que atualmente a legislação estipula em 10%. E buscar parcerias com a Assembleia e outras instituições no sentido de encontrar uma solução comum para essa problemática. Precisamos acabar com o sofrimento das pessoas que estão localizadas nas áreas de risco", salientou.

Para o deputado Dr. Yglésio, é de fundamental importância garantir condições dignas de moradia para os moradores das áreas de risco. "Essas pessoas que moram nessas áreas correm risco de vida e precisam ter uma solução para seu problema de moradia. Acredito que é por meio de uma ação conjunta das instituições que encontraremos soluções para esse problema", complementou.

O deputado Wellington do Curso disse que o problema das áreas de risco é uma realidade que ele conhece de



perto, pois tem vivenciado a questão em várias comunidades de São Luís. "Visitei e identifiquei várias áreas da cidade com esse problema como, por exemplo, na Salina do Sacavém, Vila Embratel, Anjo da Guarda e apresentamos o diagnóstico para o Poder Executivo. Não podemos nos omitir dessa discussão. Essas pessoas são vulneráveis e passam por sérias dificuldades. Passaram as chuvas e temos seis meses para solucionar o problema", assinalou.

Na oportunidade, o deputado Duarte Júnior defendeu que cada parlamentar possa destinar uma emenda, no valor de aproximadamente R\$ 63 mil, que viabilizaria a construção de um prédio para abrigar 40 famílias. "Estamos tratando de direito à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição, que deve ser garantido a todos. Essas pessoas têm pressa e direitos. Por isso que o Poder Legislativo está aqui, fiscalizando para que esse direito seja garantido e colocando essa proposta".

#### Reinvidicação das famílias das áreas de risco

Antonia de Fátima Santos Dionízio, 47 anos, moradora do Sacavém, contou que perdeu sua casa no dia 24 de março do corrente. "Nesse dia choveu o dia todo e, à noite, a chuva foi mais forte. Por pouco, não morri soterrada. Minha casa veio abaixo. Hoje, estou morando por meio de aluguel social da Prefeitura de São Luís. Preciso recuperar meu canto para viver com minha família", declarou, ainda abalada pela tragédia.

Francisco José Ramos Santos, morador da Vila Bacanga, cobrou providências das autoridades. "Esperamos que, assim como atenderam as famílias abastadas que moram na beira da praia, em razão das fortes ondas, a mesma atitude seja tomada em relação a nós, pobres, que só temos o humilde cantinho onde estamos. Esperamos providências concretas. Estamos cansados de promessa", apelou.

#### Ação da Prefeitura de São Luís

O secretário municipal de Urbanismo e Habitação apresentou um relatório das ações realizadas por sua pasta em atendimento às famílias que residem em áreas de risco. "Temos um diagnóstico completo das áreas de risco de São Luís e temos priorizado a inclusão dessas pessoas nos programas de habitação popular. Já contemplamos dezenas de famílias de áreas como Vila Jumento, Jaracaty, palafitas do PAC Rio Anil, etc. Por determinação do prefeito Edivaldo Holanda, já cadastramos e estamos procurando atender todas essas pessoas", esclareceu.

O post Presidente da Assembleia participa de audiência pública sobre áreas de risco de São Luís apareceu primeiro em Blog da Riquinha.

## **Justiça determina afastamento de vereadores de Vitória do Mearim após investigação sobre corrupção**

Ao todo, oito vereadores da cidade do interior do Maranhão foram afastados de suas funções até que o processo seja concluído. Um dos vereadores foi preso de novo outro crime.

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A ação judicial é repercussão da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

“O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime”, disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### Investigação

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

Segundo a investigação, vereadores do município pediram propina para arquivarem uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) contra a prefeita do município, Dídima Maria Coêlho. Os vereadores teriam pedido a propina ao marido da prefeita, que é o chefe de gabinete, Almir Coêlho Sobrinho. A CPI teria por base o crime de responsabilidade da gestora municipal.

Segundo a Polícia Civil, as conversas foram gravadas pelo chefe de gabinete. Nos áudios, a polícia disse que os vereadores pedem R\$ 320 mil, que poderia ser pagos de forma parcelada. No decorrer das investigações, a polícia descobriu que outros vereadores iniciaram novas chantagens no valor de R\$ 70 mil. Teve um vereador que chegou a pedir R\$ 100 mil.

Almir Coêlho Sobrinho disse em depoimento aos policiais que além da propina, ele descobriu que os vereadores pretendiam afastar Dídima Coêlho para que “a vice (Elzir Lindoso) assumisse e pudesse sacar a quantia correspondente aos royalties da mineração destinados ao município”. O valor chega a R\$2,2 milhões.  
Por G1 Maranhão — São Luís, MA

## **Justiça manda prender parlamentar e afasta 7 vereadores de Vitória do Mearim**

VITÓRIA DO MEARIM/MA - Segundo as informações repassada para imprensa local, a Justiça mandou prender o vereador Oziel Gomes e afastou dos cargos os 7 parlamentares. A decisão foi assinada na quarta-feira, (26), pelo juiz Haderson Rezende Ribeiro, a pedido do Ministério Público.

Os vereadores Hélio Wagner Rodrigues Silva, Oziel Gomes da Silva, Marcelo Silva Brito, Mauro Rogério Pires, José Mourão Martins e Benoa Marcos Rodrigues Pacheco foram presos no início do mês e liberados 10 dias depois. Em relação aos vereadores George Maciel da Paz e Raimundo Nonato Costa da Silva, foram cumpridos apenas mandados de busca e apreensão.

Eles são acusados de corrupção passiva e associação criminosa por terem pedido dinheiro ao marido da gestora, Almir Coelho, em troca do arquivamento da CPI que investigava a prefeita Dídima Coelho, que é sua esposa. Ao prestar declarações durante a investigação, Almir Coelho apresentou gravações das conversas que manteve com os vereadores com o objetivo de ajustar os valores a serem pagos.

Segundo a decisão, o juiz viu risco de, se continuarem nos cargos, continuarem praticando os crimes e se associarem contra a gestora. “A medida de afastamento se reforça ainda mais pelo número de vereadores envolvidos na denúncia de corrupção, perfazendo a maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, de modo que o denominado grupo dos 7 tem a possibilidade de ditar o rumo do Poder Legislativo do município por interesses próprios, desviando-se do interesse público ou fazendo este apenas quando lhes for conveniente”, comentou o magistrado.

Já sobre a prisão do vereador Oziel Gomes, o juiz entendeu que ‘o perigo está maior caracterizado em relação à ele por que uma vez que se tem áudios capturados do seu aparelho telefônico, onde se demonstra que estava realizando comércio ilegal de munição para “ciganos” que residem no município de Miranda do Norte’. “Nesse passo, quanto ao acusado Oziel Gomes da Silva o afastamento do cargo de vereador não é capaz de evitar que ele cometa outros delitos, uma vez que há fortes indícios que comercialize munição de arma de fogo, inclusive para pessoas no município de Miranda do Norte que são denominadas de ciganos”, completou.

O clima é de euforia por parte de aliados da prefeita Dídima Coelho e de grandes críticas ao Ministério Público. O argumento usado pelos críticos do MP é que as ações estão sendo feitas somente contra os parlamentares, enquanto a cidade vive um caos no comando do casal Almir e Dídima Coelho.

## **Justiça determina afastamento de vereadores de Vitória do Mearim após investigação sobre corrupção**

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho.

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A decisão judicial é resultado da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

“O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime”, disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### **Investigação**

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

Segundo a investigação, vereadores do município pediram propina para arquivarem uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) contra a prefeita do município, Dídima Maria Coêlho. Os vereadores teriam pedido a propina ao marido da prefeita, que é o chefe de gabinete, Almir Coêlho Sobrinho. A CPI teria por base o crime de responsabilidade da gestora municipal.

Segundo a Polícia Civil, as conversas foram gravadas pelo chefe de gabinete. Nos áudios, a polícia disse que os vereadores pedem R\$ 320 mil, que poderia ser pagos de forma parcelada. No decorrer das investigações, a polícia descobriu que outros vereadores iniciaram novas chantagens no valor de R\$ 70 mil. Teve um vereador que chegou a pedir R\$ 100 mil.

Almir Coêlho Sobrinho disse em depoimento aos policiais que além da propina, ele descobriu que os vereadores pretendiam afastar Dídima Coêlho para que “a vice (Elzir Lindoso) assumisse e pudesse sacar a quantia

correspondente aos royalties da mineração destinados ao município”. O valor chega a R\$2,2 milhões.

## **Justiça determina afastamento de vereadores de Vitória do Mearim após investigação sobre corrupção**

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho.

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A decisão judicial é resultado da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

“O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime”, disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### **Investigação**

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

Segundo a investigação, vereadores do município pediram propina para arquivarem uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) contra a prefeita do município, Dídima Maria Coêlho. Os vereadores teriam pedido a propina ao marido da prefeita, que é o chefe de gabinete, Almir Coêlho Sobrinho. A CPI teria por base o crime de responsabilidade da gestora municipal.

Segundo a Polícia Civil, as conversas foram gravadas pelo chefe de gabinete. Nos áudios, a polícia disse que os vereadores pedem R\$ 320 mil, que poderia ser pagos de forma parcelada. No decorrer das investigações, a polícia descobriu que outros vereadores iniciaram novas chantagens no valor de R\$ 70 mil. Teve um vereador que chegou a pedir R\$ 100 mil.

Almir Coêlho Sobrinho disse em depoimento aos policiais que além da propina, ele descobriu que os vereadores pretendiam afastar Dídima Coêlho para que “a vice (Elzir Lindoso) assumisse e pudesse sacar a quantia

correspondente aos royalties da mineração destinados ao município”. O valor chega a R\$2,2 milhões.



## **Justiça do Maranhão determina que bancos cumpram lei de vigilância armada 24h**

A lei existe desde 2017, porém não estava sendo cumprida.

Após Ação Civil Pública, protocolada pelo PROCON/MA na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, a Justiça determinou que seis instituições bancárias em atuação no Maranhão cumpram Lei Estadual nº 10.605/2017, que torna obrigatória a presença de vigilância armada em agências 24 horas.

A decisão, proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, determina que as agências do Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Santander, Banco Itaú e da Amazônia contratem, no prazo de 30 dias, vigilância armada para atuar 24h por dia, inclusive em fins de semana e feriados. O descumprimento da decisão acarreta multa diária no valor de R\$ 5.000,00.

Para a presidente do PROCON/MA, Karen Barros, a segurança dos consumidores deve ser prioridade. “A lei existe desde 2017 e não estava sendo cumprida. Os bancos possuem uma responsabilidade objetiva pela qualidade, eficiência e segurança na prestação dos seus serviços aos consumidores maranhenses. As instituições lucram bilhões e, portanto, não há argumentos que justifiquem o desrespeito à legislação”.

Vale ressaltar que o órgão realiza diariamente ações de fiscalização em agências bancárias a fim de coibir práticas que violam os direitos dos consumidores. Ao identificar irregularidades, é importante que o consumidor formalize denúncia pelo app, site ou em qualquer unidade física de atendimento.

Entenda o caso

Em 2017, o PROCON/MA notificou todos os bancos atuantes no Estado para que, no prazo de 30 dias, se adequassem à legislação, garantindo o serviço de vigilância armada 24h nas suas agências. Com o fim do prazo, os recursos administrativos foram julgados improcedentes, sendo realizada a inscrição na Dívida Ativa do Estado das seguintes instituições financeiras: Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Santander. Quanto aos Bancos Itaú e da Amazônia, estes estão em processo de pré-inscrição.

## **CAROLINA: Justiça suspende posse e PIPES deve desocupar área da família Laraço**

Decisão suspende o mandado de posse concedido a empresa PIPES até seu julgamento final

OO Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão reformou, no dia 17 de junho, publicada na segunda-feira (24), a decisão de 1º grau processo nº 115-56.1999.8.10.0081 que tem como partes PIPES Empreendimentos e Pedro Fonseca da Silva conhecido como Pedro Laraço. O caso ficou conhecido pelo fato de a Empresa PIPES demolir a residência do senhor Pedro Fonseca antes que o processo transitasse em julgado. A decisão é resultado de um Mandado de Segurança processo nº 0804189-08.2018.8.10.0000, interposto no tribunal após negativa de um Embargos de Terceiros. Segundo Rubens Araújo da Silva, advogado de Pedro Laraço, a empresa de forma precipitada e sem esperar o trânsito em julgado do processo adentrou no local, praticou crime ambiental desmatando praticamente toda vegetação que existia, e aproveitou o momento em que o senhor Pedro Fonseca saiu da casa para demolir o imóvel. O advogado informa ainda que existe mais três ações em face da empresa PIPES pendentes de julgamento. A primeira é um recurso de apelação interposto também no Tribunal de justiça que tem como objetivo reformar a decisão de primeiro grau, uma outra ação é uma ação anulatória de escritura pública processo nº 1623-07.2017.8.10.0081 e por último uma ação popular processo nº 0800064.11.2019.8.10.0081, esta objetivando coibir os crimes ambientais praticados pela empresa PIPES na área ocupada.

Segundo Dr. Rubens Araújo a decisão que foi concedida em sede liminar suspende o mandado de Imissão de posse concedido a empresa PIPES até seu julgamento final. O advogado cita também que a empresa logo que for intimada da decisão deverá desocupar a área.

Abaixo a decisão do desembargador José Figueiredo dos Anjos:

<http://cidadeemacao.com/carolina-justica-suspende-posse-e-pipes-deve-desocupar-area-da-familia-laraco/>

## **Ex-delegado Thiago Bardal é exonerado da Polícia Civil no MA**

Foi assinado pelo governador Flávio Dino, esta semana, a saída do ex-delegado Thiago Mattos Bardal, dos quadros da Polícia Civil do Maranhão. A assinatura ocorre dois meses após o conselho da Polícia Civil ter decidido expulsar Bardal, que respondia a um processo administrativo dentro da instituição.

Ele era superintendente de investigações quando foi preso pela primeira vez em fevereiro de 2018, suspeito de envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas que atuava na capital.

Após três meses, Bardal foi solto para responder em liberdade, mas voltou a ser preso alguns meses depois, junto com outros investigados da capital e Imperatriz, por suspeita de extorsão de dinheiro de criminosos de banco para facilitar as ações dos assaltantes no estado do Maranhão.

Segundo as investigações, os casos de extorsão começaram em 2015, quando Bardal era o delegado-chefe do setor de inteligência da polícia em Imperatriz. A Secretaria de Segurança informa também que o valor negociado seria cerca de R\$ 100 mil por mês para proteger a maior quadrilha de assaltantes de banco com atuação no Maranhão, Pará e Tocantins.

Ele também responde a outro caso em que não teria tomado providências em relação a uma prisão em flagrante ocorrida no dia 21 de dezembro de 2016. Uma carga de cigarros contrabandeados foi apreendida pela delegacia de Viana e entregues a Bardal, que teria solicitado ao delegado da cidade que não apreendesse o veículo e nem autuassem o motorista, afirmando que a van estava monitorada e a apreensão atrapalharia uma investigação já iniciada.

## **Justiça determina afastamento de vereadores de Vitória do Mearim após investigação sobre corrupção**

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A ação judicial é repercussão da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

"O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime", disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### **Investigação**

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

Segundo a investigação, vereadores do município pediram propina para arquivarem uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) contra a prefeita do município, Dídima Maria Coêlho. Os vereadores teriam pedido a propina ao marido da prefeita, que é o chefe de gabinete, Almir Coêlho Sobrinho. A CPI teria por base o crime de responsabilidade da gestora municipal.

Segundo a Polícia Civil, as conversas foram gravadas pelo chefe de gabinete. Nos áudios, a polícia disse que os vereadores pedem R\$ 320 mil, que poderia ser pagos de forma parcelada. No decorrer das investigações, a polícia descobriu que outros vereadores iniciaram novas chantagens no valor de R\$ 70 mil. Teve um vereador que chegou a pedir R\$ 100 mil.

Almir Coêlho Sobrinho disse em depoimento aos policiais que além da propina, ele descobriu que os vereadores pretendiam afastar Dídima Coêlho para que "a vice (Elzir Lindoso) assumisse e pudesse sacar a quantia

correspondente aos royalties da mineração destinados ao município". O valor chega a R\$2,2 milhões.

## **Corregedoria agenda inscrições para casamento comunitário em São Luís de 1 a 12 de julho**

Segundo a Coordenadoria de Serventias, serão disponibilizadas mais 600 vagas para a cerimônia de casamento. IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

Os agendamentos por meio do contato telefônico para comparecimento pessoal poderão ser feitos para os dias 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14 de agosto. (Foto: reprodução)

SÃO LUÍS - A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) abre na próxima segunda-feira (1<sup>º</sup>) a segunda etapa de inscrições para o casamento comunitário de São Luís, por meio de agendamento telefônico pelo Telejudiciário (0800 707 1581) ou (98) 3194-5555. A ligação é gratuita e os casais terão até o dia 12 para efetuar o agendamento para posterior comparecimento ao Fórum Des. Sarney Costa, bairro Calhau, com a presença de testemunhas e entrega da documentação.

Segundo a Coordenadoria de Serventias, serão disponibilizadas mais 600 vagas para a cerimônia de casamento comunitário de São Luís, que acontece no dia 9 de novembro no Centro de Convenções da UFMA, restrito a casais residentes no município de São Luís.

Os agendamentos por meio do contato telefônico para comparecimento pessoal poderão ser feitos para os dias 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14 de agosto, quando os casais deverão comparecer munidos da documentação, para efetivação do procedimento de habilitação junto às cinco Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís. Os horários disponibilizados para o agendamento serão 08:30/ 9:00/ 9:30/ 10:00/ 10:30/ 11:00/ 11:30/ 12:00 - manhã - e 13:30/ 14:00/ 14:30/ 15:00/ 15:30/ 16:00/ 16:30 - tarde.

### **AÇÃO**

No último dia 15, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realizou a primeira etapa de inscrições para o Casamento Comunitário de São Luís, a maior cerimônia do Estado. O total de 440 casais efetivaram a habilitação para a cerimônia na ação, realizada com o apoio de cerca de 75 voluntários, entre servidores da CGJ e das cinco Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís.

## **São Luís: 3ª Vara da Família confirma casamento no bairro Sol e Mar**

Cerimônia vai ser realizada no dia 27 de julho, na sede da União dos Moradores do Bairro Sol e Mar.

SÃO LUÍS - A juíza Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, da 3ª Vara da Família de São Luís, confirmou a realização da cerimônia de casamento comunitário com 250 casais, marcada para o dia 27 de julho, às 17h, na sede da União dos Moradores do Bairro Sol e Mar (Unimar), na capital.

De outro lado, a Corregedoria Geral da Justiça cancelou a Portaria nº 2498/2019 que anunciava a realização dessa cerimônia para esta quinta-feira, 27, por erro na data e editou nova Portaria, de nº 2715/2019, com a data correta da solenidade: 27/07.

Nesta sexta-feira, 28 de junho, a juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família de São Luís, preside outra cerimônia, que será realizada às 18h, para 17 casais, na Escola U. I. Severiano de Sousa Lima, localizada na Avenida Polinésia, Quadra 52 A, s/nº, Fumacê, no bairro Anjo da Guarda.

Essas duas cerimônias serão realizadas em parceria com o 3º e o 4º cartórios Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais do Termo Judiciário de São Luís, que possibilitaram aos noivos a habilitação ao casamento civil sem ônus, por meio de parceria com a Corregedoria Geral da Justiça na realização do projeto "Casamentos Comunitários".

As solenidades fazem parte do Projeto "Casamentos Comunitários", promovido pela Corregedoria Geral da Justiça nas comarcas do Estado, que proporciona a gratuidade do registro civil de casamento, em duas cerimônias coletivas na comunidade. Com mais essas duas solenidades, chega a 165 o número de casais beneficiadas pela gratuidade do casamento civil pelas 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas da Família da capital, no mês de junho.

### **Proclamas**

O processo de habilitação, registro civil e certidões necessárias, e a publicação dos proclamas no Diário da Justiça foram praticados gratuitamente pela serventia extrajudicial, e serão ressarcidos ao cartório pelo FERC conforme a Lei de Custas e Emolumentos do Maranhão (nº 9.109/2009) como um único ato, independente de declaração de pobreza dos noivos, que foram isentos do pagamento das taxas pelo projeto.

## **Publicada no Diário Oficial demissão de Tiago Bardal**

O agora ex-delegado teve demissão publicada na edição do dia 25 de junho do Diário Oficial do Estado

Foi publicada na edição do dia 25 de junho (divulgada somente nesta quinta-feira, 27) do Diário Oficial do Estado (DOE) a demissão do delegado da Polícia Civil, Tiago Bardal. Ele respondia a processo disciplinar acusando de fazer parte de um grupo de contrabando de mercadorias no Maranhão.

A demissão foi assinada pelo governador Flávio Dino (PCdoB), que se baseou no parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE), resultado de processo administrativo instaurado pela Corregedoria Geral da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP) em abril de 2018.

Tiago Bardal foi preso ano passado acusado de fazer parte de organização criminosa contribuindo com obstrução das investigações contra o bando de contrabando de mercadorias e de assalto a banco.

Em sua primeira depoimento na Justiça, Bardal acusou o secretário de Segurança, Jefferson Portela, de perseguição a ele após a recusa de espionar quatro desembargadores do Tribunal de justiça do Maranhão.

Bardal revelou que Portela determinou grampos em telefone dos magistrados para investigá-los.

O agora ex-delegado vai prestar depoimento na Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados no próximo dia 2 de julho, terça-feira.

Além dele, também será ouvido o delegado afastado Ney Anderson Gaspar, que também acusou Portela de grampear os desembargadores, seus familiares e políticos adversários do governo estadual.



## **Câmara realiza Sessão Solene pelos 51 anos de instalação da Comarca de Santa Inês**

Atendendo a requerimento do vereador Pedro Pereira Tavares, aprovado por unanimidade dos colegas edis da Câmara de Santa Inês, a presidência da Casa realizou, na quinta-feira (27), uma Sessão Solene em comemoração aos 51 anos de implantação da Comarca de Santa Inês, oportunidade em que também foi homenageada a senhora Luciene Campos Santos, que foi a primeira escritã do município.

A sessão contou com a presença dos vereadores Luís Siqueira, Danilo Vieira, Filho da Farmácia, Ademarzinho, Antonio Silva, Manoel dos Reis, Otacília Rios, Paizinha, Breno Raposo, Sargento Oliveira, Carla Sousa e Pedro Tavares.

Como convidados, estiveram presentes a prefeita de Santa Inês, Vianey Bringel; o jornalista Clélio Silveira; comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar de Pindaré, tenente-coronel Mário Sérgio Cutrim; Laurizete Campos, representando sua mãe, Luciene Campos; pastor Enoc Martins, representando a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Laurizete Campos, primeira filha de Luciene Campos, agradeceu em nome da homenageada: “Infelizmente minha mãe não pode comparecer a este evento, mas agradece a todos os vereadores, em especial ao vereador Pedro Tavares, pela homenagem a ela prestada”, disse Laurizete, que recebeu das mãos do vereador Pedro Tavares um certificado de “Moção de Aplausos”, homenagem concedida a Luciene Campos.

O vereador Pedro Tavares usou da tribuna para discorrer sobre a instalação da Comarca de Santa Inês e também da homenagem prestada à senhora Luciene Campos. Demais vereadores, prefeita e convidados usaram da palavra para fazer citações dos serviços prestados pela Comarca e pela homenageada.

## Fórum das Corregedorias

Na cerimônia de abertura do I Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor), que aconteceu quarta-feira no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins foi explícito: “As corregedorias precisam ter uma administração participativa e moderna, aberta ao debate de ideias que possam trazer melhorias ao sistema de controle do Judiciário. Em outras palavras, na medida em que as corregedorias identificam os problemas e propõem as soluções, estão contribuindo

para a gestão do Poder Judiciário”.

### Fórum das Corregedorias 2

Martins também destacou que as corregedorias judiciais, como órgãos de orientação e de implementação de boas práticas gerenciais, têm papel fundamental na integração nacional do Poder Judiciário, tanto pela proximidade com as unidades judiciárias, quanto pela força coercitiva que têm junto aos magistrados, na cobrança de ações voltadas à busca de resultados concretos em favor do cidadão.

### Fórum das Corregedorias 3

Durante o encontro que se encerra hoje, corregedores e representantes de corregedorias de Justiça de todos os tribunais do país estarão reunidos com o propósito de elaborar estudos e propor medidas para a coordenação, elaboração e execução de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário, especialmente nas áreas de atribuições das corregedorias gerais.

## **Justiça determina que agências bancárias do Maranhão mantenham vigilância armada 24 horas**

A Justiça determinou que as agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander no Maranhão mantenham vigilância armada 24 horas, conforme expressa a Lei Estadual 10.605/2017. A decisão foi proferida nesta quinta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, com assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados. A decisão fixou aos bancos o prazo de 30 dias para cumprimento, sob pena da determinação de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

A decisão é resultado de Ação Civil Pública que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e foi ajuizada contra o Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste e Banco Santander, no sentido de cumprimento integral da Lei Estadual 10.605/2017, que tem como finalidade inibir ações de criminosos e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, como preceitua o Código de Defesa do Consumidor. O autor da ação cita que nenhum dos bancos cumpriu, até agora, o que determina a referida lei, desde a sua publicação.

Na decisão, o magistrado observou que a ação civil pública constitui-se no legítimo exercício do dever constitucional dos órgãos de proteção ao consumidor no sentido de cobrar judicialmente a responsabilidade dos réus pelas eventuais lesões causadas a direitos do consumidor, pleiteando as respectivas indenizações pelos danos provocados. Ressaltou ele: “No caso presente, em análise superficial que é própria do momento, verifico que o PROCON se desincumbiu do dever de demonstrar a pertinência do pedido de tutela de urgência (...) Por se tratar de relação de consumo, impõe-se aplicar à situação discutida as regras e princípios contidos no CDC, em especial o do conceito de fornecedor, o da inversão do ônus da prova em favor do consumidor”.

Para a Justiça, a atividade econômica desenvolvida pelos estabelecimentos bancários se enquadra no conceito de atividade de risco, em razão dos altos valores por elas movimentados. “Devem, por isso, cercarem-se de medidas para garantir a segurança não só dos consumidores como do público em geral afetado por sua atividade no âmbito de suas dependências. Nas hipóteses de assaltos ou outros infortúnios que ocorram nos estabelecimentos bancários, inclusive, a responsabilidade dos bancos pelos danos ocorridos aos consumidores é de natureza objetiva, ou seja, independe da existência de dolo ou culpa, justamente por ser o risco inerente à atividade bancária”, entendeu o juiz na decisão, citando decisões semelhantes proferidas por outros tribunais.

DADOS - A decisão levanta dados referentes aos lucros anuais das grandes agências bancárias do país. “As instituições financeiras anualmente auferem lucros bilionários e devem também dar a sua contribuição. Não podem somente internalizar os lucros e transferir para sociedade a insegurança decorrente de sua atividade econômica. A título de exemplo, em matéria publicada no site do UOL, em 09/05/2019, noticiou-se que os 4 maiores bancos do país (Itaú, Santander, Bradesco e Banco do Brasil), no 1º trimestre de 2019, lucraram juntos R\$ 19,95 bilhões, o que deixa evidente a capacidade dos réus de destinarem recursos para melhoria da segurança no âmbito de seus estabelecimentos”, exemplificou.

E segue: “O cliente que contrata com o banco tem a justa expectativa de que, no âmbito do estabelecimento bancário, terá segurança para realizar suas operações. De modo que a violação dessa expectativa, autoriza o exercício de pretensão judicial no sentido de garanti-la (...) Sobre isso, foi editada a Lei Estadual nº 10.605/2017. Em seu artigo 1º, previu-se a obrigação de que as instituições bancárias no Estado do Maranhão mantenham vigilância armada para atuar 24 horas em suas agências, além de disporem de ‘botão do pânico’ para acionamento da polícia”.

LEI - A Lei 10.605/2017 ressalta, ainda, o seguinte: “Os vigilantes deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger durante a jornada de trabalho, e dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionar rapidamente a polícia. O botão de pânico citado deverá bipar a Sala de Operações da Polícia Militar do Maranhão (...) Como forma de segurança, o vigilante também deverá dispor de dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento”.

Para o juiz, o PROCON comprovou, através de documentos, o descumprimento da lei estadual pelos bancos. “Demonstrada, portanto, a probabilidade do direito alegado. O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que com frequência tem sido noticiada na imprensa a atuação criminosa de grupos contra estabelecimentos bancários, pondo em risco a vida, saúde e segurança não só dos consumidores como dos próprios funcionários dos bancos”, enfatizou Douglas Martins, antes de decidir pela determinação do cumprimento da Lei 10.605/2017.

## **Audiência debate permanência de moradores em áreas de risco da capital**

SÃO LUÍS - Uma audiência pública reuniu autoridades e moradores de áreas de risco da capital na tarde de ontem (27), a fim de debater sobre uma determinação judicial que exige que moradores de 36 áreas saiam de suas casas por estarem sujeitos a desmorações ou demais problemas, ocasionados, sobretudo, no período chuvoso.

A pauta foi liderada pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, Douglas de Melo Martins, e ainda teve a participação de membros da comunidade, Defensoria Pública Estadual, o Ministério Público, o Prefeito de São Luís, o Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, o Secretário Municipal de Urbanismo, o Presidente da Câmara de Vereadores, e demais partes interessadas.

“Eu imagino que muitos de vocês sintam até raiva de mim, por ter expedido mandato de retirada das casas sujeitas a problemas. Por esse motivo estamos aqui para conversar e ver qual a melhor solução para que a vida de vocês não esteja sob risco”, disse o juiz Douglas de Melo Martins, na abertura da audiência.

A primeira determinação da Justiça, em sentença datada de 2016, exige que pessoas que estão morando em áreas de risco na capital sejam incluídas imediatamente em programas de habitação, a exemplo do “Minha Casa, Minha Vida”. Vale ressaltar que a determinação foi publicada antes dos diversos problemas ocorridos em mais de 60 regiões de São Luís entre janeiro e março desse ano.

### O outro lado

Há um enorme receio dos moradores em sair de suas casas e aceitar qualquer habitação disponibilizada pelo poder público, como conta Taylor dos Santos, presidente da Associação dos Moradores da Vila Bacanga, área que teve mais de 54 casas atingidas após um desmoronamento de terra em março.

“Eles tem que entender que nós não podemos simplesmente deixar nosso lar. Temos uma relação com aquele espaço, muitas pessoas nasceram e moraram a vida inteira ali. Se for para tirar um morador porque a casa possui uma rachadura, então todos os moradores de todo o Bacanga terão que sair de suas casas”, conta a presidente.

Segundo a mulher, os moradores estão cientes dos riscos do local, principalmente na época chuvosa, que vem se apresentando em São Luís desde o mês de dezembro. Contudo, o ideal seria que um projeto para aumentar a segurança das localidades, em vez de exigir a saída de todos os moradores das áreas que podem ser mais atingidas.

A partir disso, a defensora Cristina Marques, do Núcleo de Defesa Agrária e Moradia da Defensoria Pública do Maranhão, exigiu que a Prefeitura de São Luís emitisse um laudo detalhado sobre a verdadeira situação das áreas de risco e quais medidas podem ser tomadas para que os moradores, preferencialmente, permaneçam no

local.

“Nós exigimos primeiro esse laudo. Após, vemos se um aumento da segurança do local serve como medida final. Caso haja alguma casa de alguma família que se encontre em uma área realmente insegura, vamos providenciar as medidas legais para que essas pessoas tenham uma habitação digna”, explicou Cristina Marques.

#### Entenda o caso

Em março desse ano, os moradores de mais de 50 casas da Rua João Paulo II, no bairro Vila Bacanga, tiveram os fundos de suas residências completamente destruídos, após o desmoronamento de parte de uma encosta, que tem seu ponto alto na região. A situação se agravou no dia 7 de março, quando mais deslizamentos foram registrados durante todo o dia, atingindo o fundo de todas as casas da rua. Foram mais de 200 metros de área atingida

Na época, os moradores relataram a falta de suporte por parte da Defesa Civil. “Moro aqui há 35 anos e nunca vi um desastre desses. Para completar, não estamos tendo suporte algum. A Defesa Civil veio aqui e apenas disse para eu sair da casa ou dormir na sala, mas com a porta aberta. Para onde eu vou?”, questionou a dona de casa Raimunda Vieira, uma das moradoras mais antigas da rua.

Moradores revelaram que a Defesa Civil indicou que eles seriam levados para uma escola da região, enquanto outras providências fossem tomadas. Outros moradores, como a dona de casa Raimunda Vieira, não receberam nenhuma indicação de possível mudança ou suporte. Na época, a Semusc esclareceu que, além do monitoramento, é mantido diálogo constante com os Núcleos Comunitários de todas as áreas de risco, e sempre que surge alguma notificação nessas áreas, os agentes são imediatamente enviados para o local solicitado. Sobre o caso citado na reportagem, ocorrido na Vila Bacanga, a Semusc comunicou que está acompanhando e que equipes da Defesa Civil já estiveram no local para avaliar a situação e adotar todas as medidas necessárias.

Entre as medidas, estava o encaminhamento da situação à Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas), que deslocou para o local equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) da área Itaqui-Bacanga (Vila Bacanga, Vila Nova e Anjo da Guarda), a fim de realizar o primeiro atendimento socioassistencial.

Três famílias da região receberam auxílio-moradia, e tiveram que abandonar suas casas. Os demais, três meses depois do ocorrido, seguem tentando reconstruir suas vidas no local. “Nós comemos ovo para economizar dinheiro e reconstruirmos nossas casas. O que queremos é apenas uma assistência maior do poder público. Que uma barreira seja criada para não permitir que novos desastres como esse voltem a acontecer”, reforçou Taylor dos Santos, presidente da associação dos moradores do bairro.

## **Justiça determina que agências bancárias mantenham vigilância armada 24 horas**

A decisão fixou aos bancos o prazo de 30 dias para cumprimento, sob pena da determinação de multa diária no valor de R\$ 5 mil

A Justiça determinou que as agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander no Maranhão mantenham vigilância armada 24 horas, conforme expressa a Lei Estadual 10.605/2017. A decisão foi proferida na quinta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, pelo juiz titular Douglas de Melo Martins. A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados. A decisão fixou aos bancos o prazo de 30 dias para cumprimento, sob pena da determinação de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

A decisão é resultado de Ação Civil Pública que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e foi ajuizada contra o Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste e Banco Santander, no sentido de cumprimento integral da Lei Estadual 10.605/2017, que tem como finalidade inibir ações de criminosos e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, como preceitua o Código de Defesa do Consumidor. O autor da ação cita que nenhum dos bancos cumpriu, até agora, o que determina a referida lei, desde a sua publicação.

Para a Justiça, a atividade econômica desenvolvida pelos estabelecimentos bancários se enquadra no conceito de atividade de risco, em razão dos altos valores por elas movimentados. A decisão levanta dados referentes aos lucros anuais das grandes agências bancárias do país.

LEI - A Lei 10.605/2017 ressalta, ainda, o seguinte: "Os vigilantes deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger durante a jornada de trabalho, e dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionar rapidamente a polícia. O botão de pânico citado deverá bipar a Sala de Operações da Polícia Militar do Maranhão (...) Como forma de segurança, o vigilante também deverá dispor de dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento".

Para a justiça, o PROCON comprovou, por meio de documentos, o descumprimento da lei estadual pelos bancos. "Demonstrada, portanto, a probabilidade do direito alegado. O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que com frequência tem sido noticiada na imprensa a atuação criminosa de grupos contra estabelecimentos bancários, pondo em risco a vida, saúde e segurança não só dos consumidores como dos próprios funcionários dos bancos", enfatizou Douglas Martins, antes de decidir pela determinação do cumprimento da Lei 10.605/2017.

## **Concurso do TJ-MA terá vagas para níveis médio e superior; veja quais os cargos**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) confirmou nesta sexta-feira, 28, que o próximo concurso TJ-MA será destinado para os níveis médio e superior. A previsão é que sejam cerca de 63 vagas, distribuídas entre as carreiras de técnico, analista e oficial. As especialidades, contudo, não foram informadas.

O órgão ainda está analisando como serão distribuídas as vagas. A única que já está confirmada é a carreira de oficial judiciário, de nível superior. A remuneração inicial é de R\$ 8.260,62, valor composto pelo vencimento básico de R\$6.883,85 e por gratificação de R\$ 1.376,77.

Para o cargo de analista judiciário também é exigido o nível superior, no curso da especialidade concorrida. O ganho inicial é de R\$ 9.876,42. Já para técnico judiciário a exigência é o nível médio e o inicial é de R\$ 4.710,26. Os valores são distribuídos de acordo com dados do Portal da Transparência do TJ-MA. Os servidores ainda têm direito a: auxílio-alimentação; auxílio-saúde e auxílio-creche.

Edital do concurso previsto para julho

O TJ-MA está realizando os últimos ajustes para escolher a banca do concurso. A empresa mais cotada é a Fundação Carlos Chagas (FCC). A expectativa é que a formalização do contrato seja divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do Maranhão nos próximos dias.

O regulamento da seleção com informações como as etapas e critérios já foi publicado. Os inscritos realizarão uma prova objetiva e também discursiva de caráter eliminatório classificatório.

Os aprovados na primeira etapa passarão por análise de títulos, de caráter classificatório.



## **Foragida do Maranhão que causou prejuízo milionário é presa no RJ**

Uma mulher identificada como Renata Mendonça de Sá Rosa foi presa pela Divisão de Capturas e Polícia Interestadual (DC-Polinter) do Rio de Janeiro suspeita de aplicar golpes no Maranhão. A prisão aconteceu na quarta-feira (26), no bairro da Abolição.

A polícia do RJ trocou informações de inteligência com a polícia do Maranhão, o que tornou possível o cumprimento do mandado de prisão preventiva expedido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O companheiro dela, identificado como Antônio Marcos Lopes da Silva, está foragido.

Segundo a polícia, o casal é acusado de aplicar golpes em clientes no Maranhão, através da loja de móveis “Casa Nova”. Eles não honraram com vários contratos, que totalizaram o montante de mais de R\$ 1 milhão, e fugiram em seguida para o Rio de Janeiro.

Uma terceira pessoa, Iran Ferreira de Brito, foi autuada por favorecimento pessoal, já que deu abrigo aos dois foragidos na casa dele. Após as formalidades de praxe, a presa ficará à disposição da justiça aguardando ser recambiada para o Maranhão.

## **Ministro do STF nega recurso a José Leane em condenação a 4 anos e 9 meses de prisão**

Ex-prefeito de Afonso Cunha tentava reverter acórdão da Segunda Câmara Criminal do TJ-MA. Ele dispensou e fraudou licitações

O ministro Marco Aurélio, do STF (Supremo Tribunal Federal), julgou improcedente recurso apresentado pela defesa do ex-prefeito de Afonso Cunha, José Leane, contra um acórdão da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que confirmou o entendimento de primeira instância e o condenou a 4 anos e 9 meses de detenção, em regime semiaberto.

A decisão foi proferida no último dia 21, em uma espécie de aula de Direito aos advogados do ex-gestor, que tentaram manobrar contra o acórdão por meio do recurso extraordinário.

"De início, descabe confundir a ausência de entrega aperfeiçoada da prestação jurisdicional com decisão contrária aos interesses defendidos. Na espécie, o Colegiado de origem procedeu a julgamento fundamentado de forma consentânea com a ordem jurídica. No mais, a recorribilidade extraordinária é distinta daquela revelada por simples revisão do que decidido, procedida, na maioria das vezes mediante o recurso por excelência - a apelação. A jurisprudência é pacífica a respeito, devendo-se ter presente o verbete nº 279 da Súmula do Supremo: Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário", anotou o ministro.

"Acresce que o acórdão impugnado mediante o extraordinário revela interpretação de normas estritamente legais, não ensejando campo ao acesso ao Supremo. À mercê de articulação sobre a violência à Carta da República, pretende-se submeter a análise matéria que não se enquadra no parágrafo § 3º do artigo 102 da Constituição Federal. A questão referente à passagem do tempo, à prescrição da pretensão punitiva, há de ser suscitada na origem, onde existirão elementos suficientes a concluir pela procedência ou não do que articulado. Em síntese, deve o agravante pedir o reconhecimento da prescrição no bojo do próprio processo-crime", completou.

Segundo a condenação, com base em ação formulada pelo Ministério Público, o ex-prefeito José Leane dispensou e fraudou diversos procedimentos licitatórios, quando comandou o município.

Além da detenção, ele terá ainda de efetuar o pagamento de multa em pouco mais de R\$ 24,8 mil, valor que corresponde a 2% do prejuízo causado aos cofres públicos, segundo as investigações do MP-MA, acima de R\$ 1,2 milhão.

Apenas em relação à suposta apropriação de bens ou renda pública em proveito próprio ele foi absolvido pelos desembargadores maranhenses da Segunda Câmara Criminal.

## Justiça determina afastamento de vereadores presos em Vitória do Mearim

Por decisão da Justiça, oito vereadores de Vitória do Mearim foram afastados de seus cargos com suspensão da remuneração e posse imediata dos suplentes até o término do processo. A ação judicial é repercussão da investigação sobre crimes de associação criminosa e corrupção na Câmara de Vereadores referente a pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita Dídima Maria Coêlho, com base em supostos crimes de responsabilidade.

A investigação da Polícia Civil e Ministério Público culminou com a prisão preventiva de vereadores no início do mês de junho. Eles foram liberados dez dias depois, mas agora o vereador Oziel foi preso novamente por outros crimes descobertos durante a investigação policial.

"O crime de comércio ilegal de arma de fogo foi descoberto durante esta investigação e a Justiça decretou a prisão preventiva do vereador Oziel por mais este crime", disse o delegado Guilherme Campelo.

Oziel Gomes da Silva foi preso nessa quinta-feira (27) e já voltou ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Além dele, os outros vereadores afastados por ordem da justiça foram George Maciel da Paz, que era o presidente da Câmara, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério (Nego Mauro), José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo) e Bena Marcos Rodrigues Pacheco (Bena).

### Investigação

A operação foi deflagrada no dia 5 de junho, quando os vereadores de Vitória do Mearim foram presos depois de uma investigação policial referente a crimes de corrupção por pedidos de propina para arquivamento de CPI contra a prefeita da cidade, segundo a apuração da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção e Organizações Criminosas (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão.

## **Justiça determina que bancos mantenham vigilância armada 24 horas**

A Justiça determinou que as agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander mantenham vigilância armada 24 horas, conforme expressa a Lei Estadual 10.605/2017. A decisão foi proferida nesta quinta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, com assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados. Os bancos têm 30 dias para cumprirem a determinação da Justiça e em caso de descumprimento da determinação a multa diária é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A decisão é resultado de Ação Civil Pública que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e foi ajuizada contra os bancos do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander, no sentido de cumprimento integral da Lei Estadual 10.605/2017, que tem como finalidade inibir ações de criminosos e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, como preceitua o Código de Defesa do Consumidor. O autor da ação cita que nenhum dos bancos cumpriu, até agora, o que determina a referida lei, desde a sua publicação.

Na decisão, o magistrado observou que a “presente ação civil pública constitui-se no legítimo exercício do dever constitucional dos órgãos de proteção ao consumidor no sentido de cobrar judicialmente a responsabilidade dos réus pelas eventuais lesões causadas a direitos do consumidor, pleiteando as respectivas indenizações pelos danos provocados”. Ressaltou ele: “No caso presente, em análise superficial que é própria do momento, verifico que o PROCON se desincumbiu do dever de demonstrar a pertinência do pedido de tutela de urgência (...) Por se tratar de relação de consumo, impõe-se aplicar à situação discutida as regras e princípios contidos no CDC, em especial o do conceito de fornecedor, o da inversão do ônus da prova em favor do consumidor”.

Para a Justiça, a atividade econômica desenvolvida pelos réus se enquadra no conceito de atividade de risco, em razão dos altos valores por elas movimentados. “Devem, por isso, cercarem-se de medidas para garantir a segurança não só dos consumidores como do público em geral afetado por sua atividade no âmbito de suas dependências. Nas hipóteses de assaltos ou outros infortúnios que ocorram nos estabelecimentos bancários, inclusive, a responsabilidade dos bancos pelos danos ocorridos aos consumidores é de natureza objetiva, ou seja, independe da existência de dolo ou culpa, justamente por ser o risco inerente à atividade bancária”, entendeu o juiz na decisão, citando decisões semelhantes proferidas por outros tribunais.

### **Dados**

A decisão levanta dados referentes aos lucros anuais das grandes agências bancárias do país. “As instituições financeiras anualmente auferem lucros bilionários e devem também dar a sua contribuição. Não podem somente internalizar os lucros e transferir para sociedade a insegurança decorrente de sua atividade econômica. A título de exemplo, em matéria publicada no site do UOL, em 09/05/2019, noticiou-se que os 4 maiores bancos do país (Itaú, Santander, Bradesco e Banco do Brasil), no 1º trimestre de 2019, lucraram juntos R\$ 19,95 bilhões, o que deixa evidente a capacidade dos réus de destinarem recursos para melhoria da segurança no âmbito de seus estabelecimentos”, exemplificou.

E segue: “O cliente que contrata com o banco tem a justa expectativa de que, no âmbito do estabelecimento bancário, terá segurança para realizar suas operações. De modo que a violação dessa expectativa, autoriza o exercício de pretensão judicial no sentido de garanti-la (...) Sobre isso, foi editada a Lei Estadual nº 10.605/2017. Em seu artigo 1º, previu-se a obrigação de que as instituições bancárias no Estado do Maranhão mantenham vigilância armada para atuar 24 horas em suas agências, além de disporem de ‘botão do pânico’ para acionamento da polícia”.

A Lei 10.605/2017 ressalta, ainda, o seguinte: “Os vigilantes deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger durante a jornada de trabalho, e dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionar rapidamente a polícia. O botão de pânico citado deverá bipar a Sala de Operações da Polícia Militar do Maranhão (...) Como forma de segurança, o vigilante também deverá dispor de dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento”.

Para o juiz, o PROCON comprovou, através de documentos, o descumprimento da lei estadual pelos bancos. “Demonstrada, portanto, a probabilidade do direito alegado. O risco de dano irreparável ou de difícil reparação consiste no fato de que com frequência tem sido noticiada na imprensa a atuação criminosa de grupos contra estabelecimentos bancários, pondo em risco a vida, saúde e segurança não só dos consumidores como dos próprios funcionários dos bancos”, enfatizou Douglas Martins, antes de decidir pela determinação do cumprimento da Lei 10.605/2017.

## **TJMA reencaminha ao Legislativo projeto que exige formação em Direito para o cargo de Oficial de Justiça**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, reencaminhou ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Othelino Neto - para apreciação nesta sexta-feira (28) - minuta do Projeto de Lei Ordinária, que trata da exigência de curso superior em Direito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.

O projeto de lei altera a Lei nº. 8.715, de 19 de novembro de 2007, que reorganizou o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão.

O presidente Joaquim Figueiredo destacou que “tal medida visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade”.

O desembargador Joaquim Figueiredo enfatiza que a maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça. “A expectativa é de que a proposta terá a boa acolhida e a necessária aprovação dessa nobre Instituição Legislativa”, frisou.

PLENO - O texto do anteprojeto de lei que altera a escolaridade do cargo de oficial de Justiça para nível superior, com o requisito de bacharel em Direito, foi aprovado pelos desembargadores do TJMA em Sessão Plenária Administrativa Extraordinária do dia 15 de abril de 2019. Na ocasião, a minuta foi encaminhada para a Assembleia Legislativa para, em seguida, caso seja aprovada, ser submetida à sanção do governador Flávio Dino.

## Justiça determina que bancos mantenham vigilância armada 24h

Justiça determinou que as agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander mantenham vigilância armada 24 horas, conforme expressa a Lei Estadual 10.605/2017. A decisão foi proferida nesta quinta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, com assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados. Os bancos têm 30 dias para cumprirem a determinação da Justiça e em caso de descumprimento da determinação a multa diária é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A decisão é resultado de Ação Civil Pública que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e foi ajuizada contra os bancos do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander, no sentido de cumprimento integral da Lei Estadual 10.605/2017, que tem como finalidade inibir ações de criminosos e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, como preceitua o Código de Defesa do Consumidor. O autor da ação cita que nenhum dos bancos cumpriu, até agora, o que determina a referida lei, desde a sua publicação.

Na decisão, o magistrado observou que a “presente ação civil pública constitui-se no legítimo exercício do dever constitucional dos órgãos de proteção ao consumidor no sentido de cobrar judicialmente a responsabilidade dos réus pelas eventuais lesões causadas a direitos do consumidor, pleiteando as respectivas indenizações pelos danos provocados”. Ressaltou ele: “No caso presente, em análise superficial que é própria do momento, verifico que o PROCON se desincumbiu do dever de demonstrar a pertinência do pedido de tutela de urgência (...) Por se tratar de relação de consumo, impõe-se aplicar à situação discutida as regras e princípios contidos no CDC, em especial o do conceito de fornecedor, o da inversão do ônus da prova em favor do consumidor”.

Para a Justiça, a atividade econômica desenvolvida pelos réus se enquadra no conceito de atividade de risco, em razão dos altos valores por elas movimentados. “Devem, por isso, cercarem-se de medidas para garantir a segurança não só dos consumidores como do público em geral afetado por sua atividade no âmbito de suas dependências. Nas hipóteses de assaltos ou outros infortúnios que ocorram nos estabelecimentos bancários, inclusive, a responsabilidade dos bancos pelos danos ocorridos aos consumidores é de natureza objetiva, ou seja, independe da existência de dolo ou culpa, justamente por ser o risco inerente à atividade bancária”, entendeu o juiz na decisão, citando decisões semelhantes proferidas por outros tribunais.

## **?Sindjus-MA propõe formação em inteligência artificial à Esmam**

A Diretoria do Sindjus-MA reuniu-se na tarde desta quinta-feira (27) com o diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), desembargador José Ribamar Froz Sobrinho. Os sindicalistas foram até a sede da Esmam, no bairro Calhau, em São Luís, apresentar proposta para a realização de um ciclo de palestras sobre “Inteligência Artificial no Poder Judiciário”. A iniciativa do Sindjus-MA tem em vista a publicação da Portaria Nº 25/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que institui o Laboratório de Inovação para o Processo Judicial em meio Eletrônico (PJe) e o Centro de Inteligência Artificial aplicada ao PJe.

A ideia é debater a implementação da Inteligência Artificial nos Tribunais brasileiros, o que se impõem a partir da publicação Portaria Nº 25/2019. “Esse ciclo de palestra é importante porque nós vamos discutir esses avanços tecnológicos com os servidores, com os magistrados, advogados e a própria sociedade”, afirmou o vice-presidente do Sindjus-MA, George Ferreira.

O desembargador Froz recebeu a ideia com entusiasmo. Conforme o magistrado, o assunto tem urgência para ser tratado e em pouco tempo todos os processos e comunicações dependerão da Inteligência Artificial.

Desembargador Froz Sobrinho

Desembargador Froz Sobrinho  
“O tema é extremamente moderno e necessário. A gente passa por uma transformação dos processos físicos para os processos eletrônicos... Não só os processos, mas as comunicações dos processos e comunicações administrativas do Poder Judiciário. É necessário a gente formar, preparar esses servidores para as mudanças dessas plataformas e comunicações pelo meio artificial e isso, é claro, de forma permanente. Como a Escola trabalha dessa forma permanente, achei interessante a vinda do Sindicato aqui e essa proposta, até porque nós vamos fazer um seminário no próximo semestre alinhando os servidores e os próprios juízes para esse assunto”, afirmou.

Secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade

Secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade  
Conforme a proposta do Sindjus-MA, o debate seria levado para as Comarcas de São Luís, Imperatriz e Caxias e alcançaria as demais comarcas do Estado por meio da transmissão via Internet. “Essa é uma nova fase para o Judiciário, que na verdade já se iniciou com o PJe... Quando ingressei no Tribunal em 2002, eram só processos físicos e agora a gente está caminhando pro futuro”, comentou o secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade.

Participaram da reunião com o desembargador Froz Sobrinho, o vice-presidente do Sindjus-MA, George Ferreira; o secretário-geral, Márcio Luís Andrade; o diretor Financeiro, Fagner Damasceno; o secretário de Esportes, Marcos Gilson Araújo; e o Segundo Tesoureiro, André Nepomuceno.



## **Nota de pesar: Jorge Aelio Maia dos Santos**

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, e toda a Diretoria do Sindicato, vêm a público manifestar pesar pelo falecimento do servidor Jorge Aelio Maia dos Santos, oficial de justiça, lotado na Vara Única da Comarca de Carutapera.

Jorge Aelio Maia dos Santos, de 60 anos, faleceu vítima de câncer. O velório está sendo realizado na residência dele, localizada na Rua 11 de Maio, S/N, Centro, Carutapera. O enterro será realizado, amanhã (29), no Cemitério Público de Carutapera.

O Sindjus-MA lamenta a profunda perda e oferece seus pêsames à família e aos colegas do servidor.

## **MA: Justiça determina que bancos mantenham vigilância armada 24h**

A Justiça determinou que as agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander mantenham vigilância armada 24 horas, conforme expressa a Lei Estadual 10.605/2017.

A decisão foi proferida nessa quinta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, com assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. A referida Lei dispõe, entre outros, sobre a contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas, inclusive em finais de semana e feriados.

Os bancos têm 30 dias para cumprirem a determinação da Justiça e em caso de descumprimento da determinação a multa diária é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A decisão é resultado de Ação Civil Pública que tem como autor o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), e foi ajuizada contra os bancos do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia, Banco Itaú, Banco do Nordeste, e Banco Santander, no sentido de cumprimento integral da Lei Estadual 10.605/2017, que tem como finalidade inibir ações de criminosos e garantir a segurança e proteção à vida e à saúde dos consumidores do serviço bancário, como preceitua o Código de Defesa do Consumidor. O autor da ação cita que nenhum dos bancos cumpriu, até agora, o que determina a referida lei, desde a sua publicação.

A Lei 10.605/2017 ressalta, ainda, o seguinte: “Os vigilantes deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger durante a jornada de trabalho, e dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionar rapidamente a polícia. O botão de pânico citado deverá bipar a Sala de Operações da Polícia Militar do Maranhão (...) Como forma de segurança, o vigilante também deverá dispor de dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento”.

Com informações do TJMA

## **Bancos terão que contratar vigilância armada para atuar 24h**

Seis instituições bancárias do Maranhão terão que cumprir a Lei Estadual nº 10.605/2017, que torna obrigatória a presença de vigilância armada em agências 24 horas, após decisão judicial determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

A decisão, proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, determina que as agências do Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Santander, Banco Itaú e da Amazônia contratem, no prazo de 30 dias, vigilância armada para atuar 24h por dia, inclusive em fins de semana e feriados. O descumprimento da decisão acarreta multa diária no valor de R\$ 5.000,00.

A Ação Civil Pública foi protocolada pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA). “A lei existe desde 2017 e não estava sendo cumprida. Os bancos possuem uma responsabilidade objetiva pela qualidade, eficiência e segurança na prestação dos seus serviços aos consumidores maranhenses. As instituições lucram bilhões e, portanto, não há argumentos que justifiquem o desrespeito à legislação”, explica Karen Barros, presidente do Procon/MA

Entenda o caso

Em 2017, o Procon/MA notificou todos os bancos atuantes no Estado para que, no prazo de 30 dias, se adequassem à legislação, garantindo o serviço de vigilância armada 24h nas suas agências. Com o fim do prazo, os recursos administrativos foram julgados improcedentes, sendo realizada a inscrição na Dívida Ativa do Estado das seguintes instituições financeiras: Bradesco, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Santander. Quanto aos Bancos Itaú e da Amazônia, estes estão em processo de pré-inscrição.